



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - TD
NÚCLEO REGIONAL OESTE
Rua Cristo Rei, 19 - CEP 85902-490 - Toledo - PR - Brasil
Telefone: (45) 3379-6800 - www.utfpr.edu.br



PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE (UASG 153029)

NÚCLEO REGIONAL OESTE - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

OBJETO:

Aquisição de **reagentes** para atender as demandas dos campi de Medianeira, Santa Helena e Toledo, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 205.597,25

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/11/2024 às 9h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.041673/2024-56)

Torna-se público que o Núcleo Regional Oeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio (DEMAP-TD) do Campus Toledo, sediado na Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo - PR, 85.902-490, na cidade de Toledo - PR, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **reagentes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para **todos os itens** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante, quando for o caso;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo apresentado no Termo de Referência;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para todos os itens.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.21.3. Se as formas de desempate apresentadas nos itens 6.21.1 e 6.21.2 não forem realizadas automaticamente pelo sistema ComprasGov, a forma de desempate será por meio de sorteio, seguindo os

seguintes parâmetros:

6.21.3.1. Por meio de mensagem no *chat* do sistema, será divulgado a data, local e horário de realização do sorteio entre os licitantes empatados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.21.3.2. Serão observadas a seguinte sequência de procedimentos para a realização do(s) sorteio(s):

I - os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papelotes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;

II - antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes presentes na sessão o conteúdo impresso dos papelotes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;

III - os papelotes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;

IV - os papelotes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papelotes individuais;

V - após a devida mistura dos papelotes individuais, um servidor de apoio técnico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná procederá o sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;

VI - os papelotes individuais restantes no recipiente destinado à realização do sorteio serão, em sequência, prontamente retirados, e durante esta etapa, os nomes dos licitantes não sorteados serão apresentados a todos os participantes da sessão, a fim de assegurar a lisura do sorteio;

VII - a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, o registro do resultado do(s) sorteio(s) será divulgado por meio de mensagem no *chat* do sistema e na ata que será gerada da sessão pública do pregão e ficará disponibilizada para consulta à todos os interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

12. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação;

- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: demap-td@utfpr.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](https://pncp.gov.br/app/editais?q=container%20de%20lixo%20e%20lixeiras&status=recebendo_proposta&pagina=1) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=container%20de%20lixo%20e%20lixeiras&status=recebendo_proposta&pagina=1 (pesquisar por Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Edital nº 90021/2024), e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email demap-td@utfpr.edu.br, nos dias úteis, no horário de Brasília - DF das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. APÊNDICE I do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- 14.11.3. ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.

Toledo, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA DANIELLE KUHN, PREGOEIRO(A)**, em (at) 04/11/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4544455** e o código CRC (and the CRC code) **A85A2E3C**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS TOLEDO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS TOLEDO
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD
COORD. CURSO TECNOL. PROCESSOS QUIMICOS
Rua Cristo Rei, 19 - CEP 85902-490 - Toledo - PR - Brasil
Telefone: (45) 3379-6800 - www.utfpr.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23064.002127/2024-08)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes para aulas práticas e atividades de pesquisa para as áreas da química, biologia, alimentos, agrárias, ambiental, dos campi Medianeira, Santa Helena e Toledo - Núcleo Oeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MD	SH	TD	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	345808	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99% , COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{CH}_3\text{CO}_2\text{C}_2\text{H}_5$, PESO MOLECULAR 88,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6. (FRASCO 1 LITRO)	7	0	0	7	56,54	395,78
2	456140	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH_3COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. (FRASCO 1000 G)	3	0	0	3	57,54	172,62
3	455286	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{H}_6\text{O}$, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1 - (FRASCO 1 LITRO)	15	10	0	25	40,67	1016,75

4	345903	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA - (FRASCO 1 LITRO)	13	10	0	23	48,74	1121,02
5	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8. - (FRASCO 1 LITRO)	10	10	0	20	128,86	2577,20
6	360267	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 609-99-4. (FRASCO 25g)	0	0	5	5	115,54	577,70
7	484213	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. (FRASCO 1 LITRO)	7	3	0	10	105,34	1053,40
8	406251	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, MASSA MOLAR 176,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ , PUREZA MÍNIMA DE 99 %, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7. (FRASCO 250G)	8	0	0	8	62,00	496,00
9	347345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. (FRASCO 1000g)	0	1	0	1	30,40	30,40
10	456330	ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, REAGENTE P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-92-9 (FRASCO DE 500g)	1	1	2	4	44,23	179,84

11	441630	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0,. (FRASCO 1 LITRO)	17	0	12	29	25,20	730,80
12	382300	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: H3PO4, PESO MOLECULAR: 98,00 G,MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-38-2. (FRASCO 1 LITRO)	3	0	5	8	108,41	867,28
13	346506	ÁCIDO GÁLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C6H2(OH)3COOH.H2O, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU FINO CRISTAL BRANCO OU BEGE, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 188,14 G,MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5995-86-8. (FRASCO 100g)	0	0	3	3	32,75	98,25
14	381533	ÁCIDO GIBERÉLICO P.A. FÓRMULA MOLECULAR C19H22O6, MASSA MOLAR 346, 37 G/MOL, TEOR MÍNIMO 90%, CAS 77-06-5. (FRASCO COM 10 G)	0	1	0	1	36,18	36,18
15	352901	ÁCIDO INDOLBUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA C12H13NO2 (ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO), ASPECTO FÍSICO SÓLIDO TÓXICO, MASSA MOLECULAR 203,24 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4 (FRASCO DE 5g)	0	0	3	3	41,16	123,48
16	356173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2. (FRASCO 1 L)	10	0	0	10	54,63	546,30
17	405990	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO,	10	0	6	16	69,46	1111,36

		CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H_2SO_4 , MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9. (FRASCO 1 L)						
18	376424	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $C_4H_4O_2N_2S$ [ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO], PESO MOLECULAR 144,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 504-17-6. (FRASCO 25G).	2	1	0	3	13,76	41,28
19	458157	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL_3COOH , MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9 (FRASCO DE 250g)	0	1	2	3	86,65	259,95
20	387015	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	1	0	0	1	295,67	295,67
21	326288	AGAR BATATA DEXTROSE, TAMBÉM DENOMINADO: POTATO DEXTROSE AGAR, UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO E ENUMERAÇÃO DE LEVEDURAS E BOLORES, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	7	0	0	7	327,70	2293,90
22	326291	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, UTILIZADO PARA DIFERENCIAÇÃO DE MICRORGANISMOS COM BASE NA UTILIZAÇÃO DO CITRATO, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	0	0	1	1	544,57	544,57
23	326296	ÁGAR CONTAGEM DE PLACAS, TAMBÉM CONHECIDO COMO PLATE COUNT AGAR (PCA), UTILIZADO PARA CONTAGEM BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO,	8	0	1	9	400,64	3605,76

		DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)						
24	326351	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO, TAMBÉM CONHECIDO COMO: EMB LEVINE, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS ENTÉRICAS GRAM-NEGATIVAS DE AMOSTRAS CLÍNICAS E NÃO CLÍNICAS, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	2	0	2	4	403,32	1613,28
25	326281	ÁGAR INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO, TAMBÉM CONHECIDO COMO: BRAIN HEART INFUSION (BHI), APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	0	0	1	1	354,06	354,06
26	326284	ÁGAR MACCONKEY, UTILIZADO PARA O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E INDICAR A FERMENTAÇÃO DE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500g).	0	0	1	1	386,60	386,60
27	326282	ÁGAR MULLER HINTON, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. FRASCO COM 500G	0	0	4	4	401,18	1604,72
28	326278	ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ CASTANHO, FLUIDO, HOMOGÊNEO. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. FRASCO COM 500G.	1	0	2	3	277,33	831,99
29	326298	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES	1	0	4	5	321,00	1605,00

		DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500g).						
30	326277	ÁGAR SALMONELLA-SHIGELLA, TAMBÉM CONHECIDO PELA SIGLA SS, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g).	3	0	0	3	321,37	964,11
31	410004	ALBUMINA, PROTEÍNA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V. (FRASCO DE 100g).	4	0	2	6	1496,67	8980,02
32	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 70%, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL. (FRASCO 1 LITRO)	0	700	0	700	4,35	3045,00
33	346633	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL (99,5 V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS64-17-5 - (FRASCO 1 LITRO)	56	150	10	216	23,43	5060,88
34	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA MEDIÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH 10,0 COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO DE 500ML).	2	0	6	8	44,20	353,60
35	425423	ÁLCOOL METÁLICO GRAU ESPECTROSCÓPICO HPLC, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC/IR. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. (FRASCO 1 LITRO)	2	10	12	24	157,77	3786,48
36	348276	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ACS PADRÃO HPLC. (FRASCO 1 LITRO)	3	2	2	7	151,26	1058,82

37	475010	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. (FRASCO 1 LITRO)	1	0	0	1	37,90	37,90
38	403800	AMIDO SOLÚVEL. AMIDO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: (C ₆ H ₁₀ O ₅) _N , GRAU DE PUREZA: TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9 (FRASCO DE 500g).	1	0	0	1	32,83	32,83
39	414404	ARABINOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 150,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₀ O ₅ [L-(+)-ARABINOSE], GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5328-37-0 (FRASCO DE 25g).	1	0	1	2	149,73	299,46
40	329774	AZUL DE METILENO HIDRATADO P.A - ASPECTO FÍSICO: PÓ VERDE-ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₈ CLN ₃ .XH ₂ O, PESO MOLECULAR: 319,86. XH ₂ O G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI52015, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122965-43-9 (FRASCO DE 25G).	2	0	1	3	40,05	120,15
41	347670	BICARBONATO DE POTÁSSIO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CARBONATO ÁCIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KHCO ₃ , PESO MOLECULAR 100,12G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 298-14-6). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. (FRASCO DE 500g).	0	0	3	3	76,80	230,40
42	347644	BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO (CTAB), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃)(CH ₂) ₁₅ N(BR)(CH ₃) ₃ , PESO MOLECULAR 364,45, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%. CAS CAS 57-09-0, (FRASCO COM 100g).	3	0	2	5	42,33	211,65

43	328528	CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g).	3	0	2	5	392,82	1964,10
44	326882	CALDO INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI), ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES , DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MINIMA 2 ANOS. (FRASCO DE 500g).	7	0	3	10	225,93	2259,30
45	429633	CALDO SABOURAUD DEXTROSE. APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS., (FRASCO DE 500g).	0	0	2	2	384,18	768,36
46	412394	CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (500 GRAMAS)	5	0	0	5	583,87	2919,35
47	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO $C_6H_5NA_3O_7.2H_2O$, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3. (FRASCO DE 500g).	1	0	1	2	117,30	234,60
48	352801	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH_4Cl , TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9 (FRASCO DE 500g).	0	0	4	4	36,14	144,56
49	347038	CLORETO DE BÁRIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR	0	0	1	1	131,34	131,34

		OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl_2 , MASSA MOLECULAR 208,27G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2). (FRASCO DE 500g).						
50	407731	CORANTE INDICADOR FLUORESCENTE, NÃO MUTAGÊNICO, PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, CONCENTRAÇÃO 10.000 X, EXCITAÇÃO MÁXIMA 280 E 520 NM, EMISSÃO MÁXIMA 530 NM, CORANTE TIPO TIPO SYBR SAFE. FRASCO 0,5 ML	1	0	1	2	2336,66	4673,32
51	357741	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{18}\text{H}_{12}\text{N}_5\text{O}_6$, PESO MOLECULAR 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 85 - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1898-66-4 (01 G)	4	2	5	11	1112,30	12235,30
52	346521	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH_2Cl_2 , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2. (FRASCO 1 LITRO)	5	0	0	5	56,88	284,40
53	356986	DICROMATO DE POTÁSSIO, SINÔNIMO BICROMATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$, MASSA MOLAR 294,19 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, FRASCO DE 500 G, FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO de 500g).	1	0	1	2	197,40	394,80
54	380940	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $(\text{C}_2\text{H}_5)_2\text{O}$, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7 (FRASCO 1 LITRO)	5	0	3	8	100,69	805,52

55	406251	PADRÃO ANALÍTICO DE ÁCIDO ASCÓRBICO PARA HPLC (FRASCO DE 100MG).	3	0	0	3	69,77	209,31
56	338835	EXTRATO DE MALTE, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO de 500g).	1	0	1	2	214,42	428,84
57	302230	EXTRATO DE LEVEDURA, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8013-01-2. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO de 500g).	1	0	0	1	211,25	211,25
58	366475	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR: 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-09-8 (FRASCO de 100g).	2	0	0	2	70,70	141,40
59	353076	GLICERINA P.A. (GLICEROL, PROPANO-1,2,3-TRIOL), TEOR MÍNIMO 99,5%, FÓRMULA C ₃ H ₈ O ₃ , MASSA MOLAR 92,1 G/MOL, CAS 56-81-5, FRASCO 1L	0	0	3	3	37,66	112,98
60	352808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6 (FRASCO de 500g).	4	0	0	4	45,60	182,40
61	358018	HEPTANO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO N-HEPTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₇ H ₁₆ , PESO MOLECULAR 100,21G/MOL, GRAU DE	2	0	0	2	100,02	200,04

		PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 142-82-5). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - (FRASCO 1 LITRO)						
62	352740	ETER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30" E 60"C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4. SIASG:352740." (FRASCO 1 LITRO)	16	0	0	16	90,54	1448,64
63	456556	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3 (FRASCO 1 LITRO)	40	0	0	40	87,64	3505,60
64	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 (FRASCO de 1000g).	24	0	0	24	54,27	1302,48
65	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0 (FRASCO 1 KG)	7	0	3	10	549,33	5493,30
66	353038	IODO RESUBLIMADO PA (METALICO), FÓRMULA: I2, PESO MOLECULAR: 253,80, TEOR MIN 99,8%, CAS 7553-56-1, FRASCO 100G	3	0	2	5	258,05	1290,25
67	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA, CONJUNTO COM 4 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM CRISTAL VIOLETA, 01 FRASCO COM LUGOL PARA GRAM, 01 FRASCO COM	2	0	0	2	93,69	187,38

		DESCORANTE PARA GRAM E 01 FRASCO						
68	377738	COM FUGCINA FENICADA PARA GRAM - KIT TIPOAGEM SANGUÍNEA SISTEMA ABO - ANTI AB [REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-AB]. CADA FRASCO DE SORO DO KIT DEVE CONTER 10ML. (KIT COM 50 UNIDADES)	0	1	0	1	142,25	142,25
69	347903	LACTOSE MONOHIDRATADA (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H22O11.H2O, PESO MOLECULAR 360,32G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., LACTOSE MONOHIDRATADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10039-26-6). (FRASCO de 500g).	1	0	1	2	40,51	81,02
70	382239	NINHIDRINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C9H6O4, PESO MOLECULAR: 178,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 485-47-2. (FRASCO 25 G)	1	0	1	2	229,93	459,86
71	400842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8 (FRASCO de 25g).	4	0	5	9	280,36	2523,24
72	440518	P- NITROFENOL P.A.; ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: C6H5NO3 (4-NITROFENOL); PESO MOLECULAR: 139,11 G/MOL; PUREZA MÍNIMA*: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 100-02-7 (FRASCO DE 100G).	0	1	1	2	99,84	199,68
73	326405	PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO de 500g).	4	0	2	6	334,76	2008,56
74	350092	SOLUÇÃO DE BENEDICT QUALITATIVA, UTILIZADO PARA INDICAR E QUANTIFICAR AÇUCARES REDUTORES.	1	0	1	2	63,81	127,62

75	324744	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO: TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO: TBE, CONCENTRAÇÃO: 10X (FRASCO 1 LITRO)	2	0	0	2	254,01	508,02
76	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO (FRASCO de 500ml).	4	0	5	9	16,61	149,49
77	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO (FRASCO de 500ml).	4	0	5	9	17,46	157,14
78	353630	SORBITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H14O6, PESO MOLECULAR 182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-70-4 (FRASCO de 500g).	2	0	2	4	52,96	211,84
79	366849	SUBCARBONATO DE BISMUTO, CONHECIDO TAMBÉM COMO CARBONATO BÁSICO DE BISMUTO (III) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: (BiO)2CO3, PESO MOLECULAR: 510,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 81%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5892-10-4 (FRASCO de 100g).	2	0	0	2	129,59	259,18
80	345771	SULFATO DE COBRE II ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO SULFATO CÚPRICO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4, PESO DA MOLÉCULA 159,60G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7) (FRASCO de 1000g).	4	0	4	8	39,16	313,28
81	366492	SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, PESO DA MOLÉCULA 249,68G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	1	0	1	2	146,79	293,58

		P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8 (FRASCO de 500g).						
82	357865	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5 (FRASCO de 500g).	2	0	0	2	44,56	89,12
83	347735	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 142,04G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6). (FRASCO de 1000g).	1	1	0	2	75,67	151,34
84	400859	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA ZnSO ₄ .7H ₂ O, PESO MOLECULAR 287,54 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0. (FRASCO de 1000g).	1	0	1	2	50,01	100,02
85	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KNaC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5. (FRASCO DE 500 G)	0	0	1	1	69,14	69,14
86	434958	TELURITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K ₂ TeO ₃ .xH ₂ O, PESO MOLECULAR: 253,80 G,MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7790-58-1 (FRASCO de 25g).	2	0	0	2	587,89	1175,78
87	352702	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₇ H ₈ , PESO MOLECULAR 92,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3. FRASCO 1000 ML	0	1	6	7	61,64	431,48

88	352190	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C +/- 0,2 °C. FRASCO 250 ML.	1	0	4	5	76,37	381,85
89	326304	AGAR XLD [XILOSE-LISINA-DESOXICOLATO]. O AGAR XLD É UM MEIO SELETIVO UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA A PARTIR DE AMOSTRAS CLÍNICAS E ALIMENTOS. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO ÁGAR XLD DEVERÁ SER A SEGUINTE, POR LITRO DE MEIO: EXTRATO DE LEVEDURA - .3,0 G L[+]LISINA - 5,0 G LACTOSE - 7,5 G D[+]XILOSE - 3,5 G SACAROSE - 7,5 G CLORETO DE SÓDIO - 5,0 G DESOXICOLATO DE SÓDIO - 2,5 G VERMELHO DE FENOL - 0,08 G TIOSULFATO DE SÓDIO - 6,8 G CITRATO DE AMÔNIO E FERRO III - 0,8 G AGAR - 13,5 G PH 7,4 ± 0,2. APRESENTAÇÃO: FRASCO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, PARA A COMPLETA VEDAÇÃO DO FRASCO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA (FRASCO DE 500G).	5	0	2	7	478,13	3346,91
90	369736	MEIO DE CULTURA ÁGAR DICLORAN ROSA DE BENGALA COM CLORANFENICOL [DRBC], PÓ (FRASCO DE 500G).	4	0	1	5	569,18	2845,90
91	360203	ÁCIDO LACTICO-L 85% (FRASCO DE 1 LITRO)	2	0	0	2	97,35	194,70
92	472305	CLORETO DE CÁLCIO 40% M/V. (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	0	1	30,88	30,88
93	481023	ÁGUA OXIGENADA, 10V (FRASCO DE 1 LITRO)	10	0	0	10	13,37	133,70

94	215961	CORANTE URUCUM LÍQUIDO DE GRAU ALIMENTÍCIO (FRASCO DE 1 LITRO)	2	0	0	2	36,54	73,08
95	440566	CORANTE VERMELHO COCHONILHA, FRASCO DE 1000 ML. GRAU ALIMENTÍCIO. (FRASCO DE 1 LITRO)	6	0	0	6	3,12	18,84
96	386845	ANTRONA (9,10 DIIDRO - 9 - OXIANTRACENO). (FRASCO DE 25 G)	2	0	0	2	88,38	176,76
97	412727	NITRATO DE FERRO ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS PESO MOLECULAR: 404,00 G/MOL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{Fe}[\text{NO}_3]_3 \cdot 9\text{H}_2\text{O}$ [FERRO III NONAHIDRATADO] GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-61-8 (FRASCO DE 500G).	3	0	1	4	96,39	385,56
98	233007	PERCLORETO DE FERRO ANIDRO / CLORETO FÉRRICO PARA DILUIÇÃO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO: 98% DE CLORETO FÉRRICO (FeCl_3), (FRASCO COM 250 G)	9	0	0	9	51,83	466,47
99	368999	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO; P.A.; FÓRMULA $\text{Na}_2[\text{Fe}(\text{CN})_5\text{NO}] \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; NÚMERO CAS 13755-38-9. FRASCO COM 100 G	0	0	1	1	145,51	154,51
100	320095	ALIZAROL 74º GL, UTILIZADO NA ANÁLISE DE ACIDEZ DO LEITE CRU. (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	0	1	30,98	30,98
101	295672	AMARELO DE ALIZARINA R. INDICADOR DE PH. FÓRMULA MOLECULAR $\text{C}_{13}\text{H}_8\text{N}_3\text{NaO}_5$. MASSA MOLAR 309.21 G MOL 1 (FRASCO DE 25G).	1	0	0	1	68,82	68,82
102	262042	SOLUÇÃO DE FELING A (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	1	2	49,06	98,12

103	262043	SOLUÇÃO DE FELING B (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	1	2	80,50	161,00
104	366464	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C76H52O46, PESO MOLECULAR 1701,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4. SIASG: 366464. (FRASCO DE 100G).	1	0	0	1	22,82	22,82
105	359467	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO FÓRMULA QUÍMICA: C12H25NAO4S PESO MOLECULAR: 384 G/MOL TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 25% P/P. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1335-72-4 (FRASCO DE 1 LITRO)	17	0	0	17	66,28	1126,76
106	326365	CALDO MRS PARA LACTOBACILLUS, SEGUNDO DE MAN, ROGOSA E SHARPE (FRASCO DE 500G).	9	0	2	11	291,64	3208,04
107	326295	ÁGAR MRS PARA LACTOBACILLUS, SEGUNDO DE MAN, ROGOSA E SHARPE (FRASCO DE 500G).	8	0	2	10	468,19	4681,90
108	361788	CARBOPOL 940 (FRASCO DE 1000G).	5	0	1	6	201,5	1209,00
109	407914	CORANTE, TIPO:SUDAN III, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 26100 (FRASCO de 25g).	1	0	0	1	47,96	47,96
110	367903	DIETANOLAMIDA, ORIGEM:DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR,ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:AMIDA 60, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE AMIDA 60%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68603-42-9 (FRASCO DE 1 LITRO)	5	0	0	5	96,70	483,50
111	357315	TPTZ (2,4,6-TRIS(2-PIRIDIL)-S-TRIAZINA), PARA DETECÇÃO ESPECTROMÉTRICA DE	6	1	2	9	692,57	6234,30

		FERRO, ≥ 99,0%, FÓRMULA EMPÍRICA: C18H12N6, PESO MOLECULAR: 312,33. CAS NUMBER: 3682-35-7, FRASCO COM 1 G;						
112	393343	ÁCIDO ESTEÁRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:CH3(CH2)16COOH, PESO MOLECULAR:284,48 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 57-11-4 (FRASCO COM 500 G)	2	0	0	2	65,91	131,82
113	326282	AGAR MUELLER HINTON. COMPOSIÇÃO G/L: EXTRATO DE CARNE 2,0 ÁCIDOS CASAMINOS 17,5 AMIDO 1,5 AGAR 15 PH FINAL: 7,3 + 0,1. APARÊNCIA DO MEIO: DESIDRATADO: PÓ AMBAR E LEVEMENTE OPALESCENTE. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500G).	1	0	5	6	500,81	3004,86
114	356993	ABTS (2,2-AZINO-BIS-(3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-ÁCIDO SULFÔNICO), FÓRMULA EMPÍRICA: C18H24N6O6S4, PESO MOLECULAR: 548,68, CAS NUMBER: 30931-67-0. FRASCO COM 5 G.	6	0	2	8	4549,85	36398,80
115	380374	DTNB [5,5-DITIOBIS-2-ÁCIDO NITROBENZÓICO]. SINONIMO: 3-CARBOXI-4-NITROFENIL DISULFIDO. FORMULA LINEAR: [-SC6H3[NO2]CO2H]2 PESO MOLECULAR: 396.35 CAS NUMBER: 69-78-3 (FRASCO DE 1G).	6	5	0	11	540,21	5942,31
116	352622	ÁGAR CRISTAL VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE (VRBA) - FRASCO 500G	2	0	0	2	348,07	696,14
117	444859	ÁGAR M17 - FRASCO 500G	4	0	2	6	648,49	3890,94
118	402644	ZINCO GRANULADO 3-8MM, GRAU ANALÍTICO (P.A.). (FRASCO DE 250G).	0	0	2	2	95,87	191,74

119	372209	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR, COM 2 ELEMENTOS, SÓDIO E POTÁSSIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 PPM (100 MG/L) PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. FRASCO COM 250 ML.	0	0	1	1	138,38	138,38
120	363186	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁLCIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 PPM (100 MG/L) PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. FRASCO COM 250 ML.	0	0	1	1	356,78	356,78
121	474804	CONJUNTO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO EM CUBETAS COMPATÍVEIS COM O TURBIDIMETRO DA MARCA TECNOPON, MODELO TB-1000P CONTENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 0,1; 0,8; 8, 80 E 1000 NTU.	0	0	2	2	1262,55	2525,10
122	124796	ANAEROBAC GERADOR DE ANAEROBIOSE (CAIXA COM 16 UNIDADES)	7	2	0	9	255,10	2295,90
123	428925	QUITOSANA COM PUREZA MÍNIMA DE 93% (CAS 9012-76-4) FRASCO DE 100G	0	0	5	5	629,72	3148,60
124	468479	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ÁCIDA PARA ANALISADOR DE LEITE LACTOSAN (120G)	3	0	0	3	73,10	219,30
125	413461	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ALCALINA PARA ANALISADOR DE LEITE LACTOSAN (120G)	3	0	0	3	59,95	179,85
126	432927	P-NITROFENIL FOSFATO DE SÓDIO, PESO MOLECULAR 371,14 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99%. CAS 333338-18-4 (FRASCO COM 5 G)	0	1	0	1	1485,17	1485,17
127	354423	ACIDO MALEICO, C4H4O4, PESO MOLECULAR 116,07G/MOL. CAS110-16-7 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1	124,13	124,13
128	420137	p-nitrofenil-β-D-glicosidio PA, C12H15NO8, peso molecular 301,25 g/mol. Grau de pureza mínima 98%. CAS 2492-87-7 (FRASCO COM 1 G)	0	1	0	1	729,83	729,83

129	352214	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MgSO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487-88-9. SIASG 352214. (FRASCO 500G)	1	0	0	1	158,60	158,60
130	374887	SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: GRUMO CINZA METÁLICO, MACIO, BRILHANTE, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: NA. PESO MOLECULAR: 22,99 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-23-5 (FRASCO COM 250 G)	1	0	0	1	304,00	304,00
131	382555	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO COMPOSIÇÃO BÁSICA: H_2O_2 PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL. PUREZA MÍNIMA: TEOR DE 35%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1 (FRASCO COM 1 LITRO	10	0	0	10	28,58	285,8
132	407162	CLORETO DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AlCl_3 ANIDRO. PESO MOLECULAR: 133,34 G/MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELADO. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-70-0. FRASCO 250G.	1	0	1	2	453,42	906,84
133	451537	ÓXIDO DE FERRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. FÓRMULA QUÍMICA: Fe_2O_3 (III). PESO MOLECULAR: 159,69 G/MOL GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%.CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-37- 1. FRASCO 100G.	1	0	0	1	140,78	140,78
134	347625	BROMETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU ESBRANQUIÇADO, INODORO. PESO MOLECULAR: 119 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: KBr . GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-02-3. FRASCO 100G.	1	0	0	1	99,33	99,3
135	343299	HIPOCLORITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO. CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	8	0	0	8	37	296

		PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. FRASCO DE 1 LITRO						
136	353070	IODETO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NAI. PESO MOLECULAR: 149,89 G/MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-82-5. FRASCO 100G.	1	0	2	3	202,64	607,92
137	404714	N-BUTILAMINA, SINÔNIMOS: BUTILAMINA 1-BUTANAMINA 1-AMINOBUTANA BUTAN-1-AMINA MONOBUTILAMINA MONO-N-BUTILAMINA. FÓRMULA MOLECULAR C ₄ H ₁₁ N, LÍQUIDO INCOLOR, PESO MOLECULAR 73,13684 G/MOL, DENSIDADE 0,74 G/CM ³ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-73-9. FRASCO 100ML.	1	0	0	1	320,56	320,56
138	374724	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR 284,19, ASPECTO FÍSICO PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₈ N ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3051-09-0. SIASG-374724 - FRASCO DE 25G	1	0	1	2	165,05	330,1
139	348921	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2. SIASG-348921 - FRASCO DE 250G	1	0	0	1	23,93	23,93
140	428735	CELULOSE MICROCRISTALINA - DIÂMETRO DE PARTÍCULA: 20 M, PÓ BRANCO, UMIDADE MENOR QUE 5% EM MASSA, PH ENTRE 4,5 E 10 [1 G EM 100 ML DE ÁGUA ULTRA PURA] E RESÍDUO APÓS IGNIÇÃO MENOR QUE 0,05% EM MASSA. CAS 9004-34-6. FRASCO 500G	1	0	0	1	123,47	123,47
141	339696	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CIPROFLOXACINA 5 MG). FRASCO COM 50 DISCOS.	2	0	0	2	14,83	29,66

142	340894	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE GENTAMICINA 10 MG). FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	27,67	55,34
143	340895	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM, DOSAGEM 10 MICROGRAMAS. FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	19,83	39,66
144	330222	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE AMPICILINA 10 MCG). FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	13,33	26,66
145	340892	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CEFALOTINA 30 MCG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	15,32	30,64
146	287578	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CEFOXITINA 30 MCG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	18,83	37,66
147	287583	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CIPROFLOXACINA 5 MG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	17	34
148	329745	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30 MILIGRAMASFRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2	13,64	27,28
149	356174	REATIVO DE KOVACS [PARA TESTE DE INDOL] CÓDIGO SIASG: 356174. FRASCO DE 10 ML	10	0	0	10	30,2	302,00

150	357729	TROLOX ((6-HIDROXI-. 2,5,7,8-TETRAMETILCHROMAN-2- ÁCIDO CARBOXÍLICO), FÓRMULA EMPÍRICA: C ₁₄ H ₁₈ O ₄ , PESO MOLECULAR: 250,29. CAS NUMBER: 53188- 07-1. FRASCO DE 5 G.	2	0	2	4	285,30	1141,20
151	436885	POLIMIXINA B, SUPLEMENTO SELETIVO PARA BACILLUS CEREUS. COMPOSIÇÃO POR FRASCO: POLIMIXINA B SULFATO 50,000 UNITS, SENDO ADICIONADO 1 FRASCO PARA CADA 500 ML DE MEIO PREPARADO.SUPLEMENTO POLIMIXINA B SELETIVO, CAIXA COM 5 FRASCOS.	3	0	0	3	50,33	150,99
152	413600	1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINA P.A). FRASCO 25G	1	0	0	1	105,72	105,72
153	404165	VANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ VO ₃ (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR 116,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7803-55-6. SIASG-404165. FRASCO DE 100G	1	0	0	1	103,09	103,09
154	410600	TUNGSTATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Na ₂ WO ₄ .2H ₂ O [DISSÓDICO DIHIDRATADO], ASPECTO FÍSICO FLOCOS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 329,86, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10213-10-2 - CÓDIGO SIASG 410600. FRASCO DE 100G	1	0	0	1	148,05	148,05
155	419558	TUBO PADRÃO SULFATO DE BÁRIO ESCALA 0,5 MCFARLAND 10 ML	3	0	0	3	90,44	271,32
156	412373	SULFATO DE PRATA, FÓRMULA QUÍMICA Ag ₂ SO ₄ , MASSA MOLAR 311,79 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294-26-5, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS	1	0	0	1	1414,84	1414,84

		[FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO DE 100 G)						
157	350143	TRJETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR 101,19, FÓRMULA QUÍMICA C6H15N, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 121-44-8. CÓDIGO SIASG: 377090 [COMPRASNET].; FRASCO 100ML	1	0	0	1	128,67	128,67
158	372976	HIDROXITOLUENO BUTILADO [BHT], PÓ BRANCO CRISTALINO, C15H24O, 220,36 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 128-37-0; FRASCO 100G	1	0	0	1	110,03	110,03
159	378141	CLORETO DE TRIFENILTETRAZOLIO [2,3,5 TTC] P.A. FÓRMULA MOLECULAR: C19H15CIN4. /PESO MOLECULAR: 334,79. FRASCO DE 10 G.	1	0	0	1	182,33	182,33
160	382509	ACETATO DE SÓDIO TRIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA CH3COONA.3H2O, MASSA MOLAR 136,08 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS (FRASCO DE 500 G)	0	1	0	1	47,61	47,61
161	313727	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CONTÉM 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% E 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%. CADA FRASCO DEVE CONTER 500 ML DE SOLUÇÃO.	0	1	1	2	64,21	128,42
162	412981	CATECOL, SINÔNIMOS: 1,2-BENZENEDIOL, 1,2-DIHYDROXYBENZENE, 2-HYDROXYPHENOL, CATECHOL, PYROCATECHOL. FORMULA QUÍMICA : C6H4-1,2-[OH]2 PUREZA IGUAL OU MAIOR A 96%, PESO MOLECULAR 110,1 G/MOL. CAS: 120-80-9. (FRASCO COM 100 G)	0	1	0	1	116,37	232,74
163	374808	GUAIACOL, C7H8O2, PESO MOLECULAR 124,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA	0	1	0	1	103,77	103,77

		MÍNIMA DE 99%. CAS 90-05-1. (FRASCO COM 100 ML)						
164	399062	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, MASSA MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 77-86-1 (FRASCO COM 100 G)	0	1	0	1	116,57	116,57
165	326868	AGAR LOWESTEIN JENSEN (MEIO LIVRE DE NITROGÊNIO NFB) MEIO DE CULTIVO PARA BACTÉRIAS DIAZOTRÓFICAS (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1	499,35	499,35
166	414587	TWEEN 80. CAS 9005-65-6 (FRASCO COM 1 LITRO)	0	1	0	1	128,9	128,9
167	347725	CALDO M17, (FRASCO COM 500 G)	0	0	2	2	971,99	1943,98
168	349527	PIROFOSFATO DE SÓDIO PA, NA ₄ P ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 266, CAS 7722-88-5 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1	97,62	97,62
169	357897	NITRATO DE POTÁSSIO PA, KNO ₃ , PESO MOLECULAR: 101,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,80%, CAS 7757-79-1 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1	566,67	566,67
170	360962	ÁCIDO MÁLICO PA, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, C ₄ H ₆ O ₅ (ÁCIDO DL-MÁLICO), PESO MOLECULAR: 134,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 617-48-1 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1	41,82	41,82
171	422239	KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO DE BACTÉRIAS, MÉTODO MINISPIN COM COLUNAS, 50 REAÇÕES	0	2	0	2	876,75	1753,5

172	442059	KIT DE PURIFICAÇÃO DE PRODUTO DE PCR, MÉTODO MINISPIN COM COLUNAS, 50 REAÇÕES	0	2	0	2	926,67	1853,34
173	399081	ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. (FRASCO COM 1 LITRO)	0	6	0	6	47,53	285,18
174	365432	COLCHICINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO A AMARELADO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ , PESO MOLECULAR: 399,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-86-8 (FRASCO COM 1 G)	0	1	0	1	982,1	982,1
175	373295	ÁCIDO CLOROGÊNICO [FR 1G]: SINÔNIMOS: 1,4,5-TRIHIDROXYCYCLOHEXANECARBOXYLIC ACID 3-[3,4-DIHYDROXYCINNAMATE], 3-[3,4-DIHYDROXYCINNAMOYL]QUINIC ACID. FORMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₈ O ₉ . MASSA MOLAR: 354.31. CAS NUMBER 327-97-9. (FRASCO COM 5 G)	0	1	0	1	241,1	241,1
176	374800	FERRICIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA: K ₃ [FE(CN) ₆], PESO MOLECULAR: 329,25 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13746-66-2 (FRASCO COM 100 G)	0	1	0	1	96,28	96,28
177	415314	CLORETO DE FERRO III, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FECL ₃ ·6H ₂ O, PESO MOLECULAR: 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-77-1 (FRASCO COM 250 G)	0	1	0	1	73,11	73,11
178	412952	: ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 104,06 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ (COOH) ₂ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-82-2 (FRASCO COM 100 G)	0	0	2	2	274,33	548,66

179	347756	HIDRÓXIDO DE AMONIO PA - CONC 30% DENS 0,92 (FRASCO COM 1 LITRO)	5	0	0	5	31,58	157,9
180	389270	ACIDO PROPIONICO PA (FRASCO COM 500 ML)	2	0	0	2	232,53	465,06
181	410045	ÁCIDO OCTANÓICO (ÁCIDO CAPRÍLICO) , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 144,21, FÓRMULA QUÍMICA C8H16O2 [ÁCIDO OCTANÓICO], GRAU DE PUREZA PUREZA: MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-07-2 (FRASCO COM 2 KG)	1	0	0	1	651,77	651,77

1.2 As estimativas de consumo individualizadas da entidade gerenciadora constam discriminadas na tabela acima.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O **prazo de vigência da contratação** é de **1 (um) ano**, na forma do Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, e do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A proposta deverá atender a todas as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.7 As especificações e descrições técnicas dos materiais, de maneira completa e precisa, estão descritas neste Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas, prevalecerão as primeiras.

1.8 O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, taxas e impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

1.9 Na proposta deverá constar obrigatoriamente o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", o valor unitário, o valor total, a marca e o fabricante do produto.

1.10 A entidade gerenciadora da presente contratação é o Núcleo Regional Oeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), composta pelos *Campi* Medianeira, Santa Helena e Toledo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, (4028085) apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 6810
- II. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III. Id do item no PCA: 43/44
- IV. Classe/Grupo: Produtos Químicos
- V. Identificador da Futura Contratação: 153029-9/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, (4028085) apêndice deste Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia contratual para o objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6.1.2 Os bens serão entregues em remessa parcial, conforme solicitação do REQUISITANTE, nos seguintes endereços:

6.1.2.1 **UTFPR - Campus Medianeira**, Av. Brasil, nº 4232 – Parque Independência, Medianeira – PR;

6.1.2.2 **UTFPR - Campus Santa Helena** - Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n - Bairro São Luiz, Santa Helena – PR;

6.1.2.3 **UTFPR - Campus Toledo** - Rua Cristo Rei, nº 19 - Vila Becker, Toledo – PR, Bloco “C” – Térreo;

6.1.3 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada um dos 3 (três) *Campi* do Núcleo Regional Oeste da UTFPR.

6.1.4 É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão eletrônico.

6.1.5 Para o recebimento e aceitação dos bens, a CONTRATANTE verificará o cumprimento dos parâmetros estabelecidos por parte da CONTRATADA.

6.1.6 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais dentro do seu prazo de validade, sendo que a mesma não poderá ser inferior a 75% (oitenta por cento) do período total de validade determinado pelo fabricante, quando de sua entrega.

6.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nestas Especificações Complementares e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação recebida pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos itens pelo requisitante do objeto, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação dos mesmos. Considera-se recebimento definitivo o ateste do requisitante no documento fiscal emitido pela empresa CONTRATADA.

6.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.10 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.1.11 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo.

6.1.12 Quaisquer dúvidas sobre o objeto poderão ser sanadas pelos e-mails: paulamarascaoro@utfpr.edu.br

6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7.11 Na falta de designação do fiscal de contrato pelo órgão, o(s) requisitante(s) ficará(ao) encarregado(s) pela fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.2.2.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5 Cessão de crédito

8.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.5.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.5.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.5.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.5.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica

9.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.3.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.3.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165)

9.3.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

9.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.5.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.5.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6 Documentação complementar para cooperativas

9.6.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.6.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.6.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.6.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.6.1.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.6.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.6.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.6.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 205.726,80 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Programa: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20RK
- Fonte: 1000000000
- PTRES: 169382

Toledo, 17 de outubro de 2024.

Identificação e assinatura do presidente da equipe responsável
Rafael Davis



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL DAVIS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em (at) 17/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4507239** e o código CRC (and the CRC code) **84EF4DF1**.

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.002127/2024-08

2. Descrição da necessidade

Aquisição de **REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS** para o Núcleo Oeste da UTFPR, visando:

- atender aos laboratórios relacionadas às áreas da Química, Biologia, Biotecnologia, Agronomia, Microbiologia, Alimentos, Ambiental e Engenharia Civil dos três campi do núcleo oeste por se tratar de reagentes de uso constante em aulas práticas, trabalhos de Conclusão de Curso, atividades de Iniciação Científica, pesquisas de Programas de Pós-Graduação e projetos de extensão, desenvolvidos nos laboratórios da UTFPR Campus Medianeira, Santa Helena e Toledo. Sem a aquisição destes reagentes as atividades experimentais de ensino/pesquisa e extensão serão fortemente prejudicadas.
- objetiva-se a aquisição de reagentes em quantidade e características adequadas para a utilização em aulas práticas, experimentação, análises laboratoriais e desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, ressaltando-se o fato de que as disciplinas práticas em laboratório têm como objetivo principal interligar os tópicos teóricos e experimentais, contribuindo, sobremaneira, na formação dos educandos e na geração de conhecimento;
- destaca-se, novamente, que a não aquisição de tais itens inviabiliza os trabalhos e práticas supracitados, impactando na educação e produção acadêmica dos discentes de graduação e pós-graduação, gerando uma lacuna na formação dos futuros profissionais que não terão a vivência prática em sua área de formação;
- suprir as necessidades do Núcleo Oeste, composto pelos campi da UTFPR de Medianeira, Santa Helena e Toledo, ao longo de três semestres, considerando os quantitativos repassados pelas áreas, alinhados ao orçamento e com base nas atividades desenvolvidas em anos anteriores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Acadêmico de Alimentos - DAALM	Paula Marasca Oro
Departamento Acadêmico de Ambiental - DAAMB	Marci Ewerling
Departamento Acadêmico de Química - DAQUI	Crystian Gonçalves da Rocha
Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação - DIRPPG	Giovana Clarice Poggere
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - COBIO	Andreine Aline Roos
Coordenação de Bacharelado em Agronomia - COAGR	Andreine Aline Roos
Programa de Pós Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade - PPGRNS	Andreine Aline Roos
Coordenação de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - COEBB	Danielle Camargo
Coordenação de Tecnologia de Processos Químicos - COPEQ	Caroline Mariana de Aguiar
Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos - PPGQB	Kelen Menezes Flores Rossi de Aguiar
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências - PPGBIO	Gustavo Henrique Dalposso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A demanda existente para a obtenção de reagentes de laboratórios para os cursos de graduação e pós-graduação para os campi da região oeste da UTFPR, foi apresentada a esta Comissão pelos técnicos de laboratório, coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação, docentes e responsáveis pelos laboratórios. Para atendimento das exigências, torna-se necessário realizar o registro de preços, com validade de 1 ano em acordo com a demanda, e consequentemente processo licitatório, a fim de contratar empresas especializadas na venda de reagentes laboratoriais, com enquadramento no artigo 3º do Decreto 7.892/2013 que trata sobre o sistema de registro de preços, mais especificamente no item II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”. Neste sentido, o registro de preço é justificado devido à compra ser realizada conforme a necessidade dos laboratórios e entrega parcelada, ocasionando em uma melhor relação custo-benefício (eficiência, eficácia e economicidade) para a UTFPR.

As empresas ganhadoras do certame serão responsáveis pela entrega dos itens em embalagens apropriadas, conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características apresentadas na proposta e aceitas na licitação. Os reagentes deverão ser entregues com o prazo de validade, de no mínimo, 75% de sua validade total, e caso apresentem avarias ou defeitos, deverão ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência relacionado ao processo deste estudo. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, com relação a cada item registrado, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

As empresas deverão fornecer produtos de boa qualidade e eficientes, não se admitindo em nenhuma hipótese produtos fora do prazo de validade, com defeitos de fabricação ou em estado de conservação inadequado. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: "que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento". Além disso, os critérios necessários para contratação incluem que a empresa deve adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação.

Para fornecimento de produtos controlados, os fornecedores habilitados devem possuir Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento (CRC/CLF) para os produtos controlados pela Polícia Federal e Certificado de Registro de Pessoa Jurídica (CRPJ) para os produtos controlados pelo Exército. Além disso, a empresa vencedora deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) dos produtos constantes na Nota Fiscal, preferencialmente em formato digital.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo ser entregue no Campus demandante, de acordo com os endereços apresentados no quadro a seguir:

Campus da UTFPR	Endereço
Medianeira	Av. Brasil, nº 4232 - Independência, Medianeira - PR, CEP 85884-000
Santa Helena	Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n - São Luiz, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Toledo	Rua Cristo Rei, nº 19 - Vila Becker, Toledo - PR, CEP 85902-490

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a empresa deverá comunicar por escrito à UTFPR tal ocorrência, dentro do prazo, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente aquisição por diversas instituições de ensino e pesquisa, sendo comumente encontrados no mercado, com diversos fornecedores aptos, com mais de um fabricante e de uso convencional e permanente pelo órgão. Dessa forma, verifica-se uma ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais listados neste documento.

A estratégia para aquisição dos itens dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item.

A pesquisa de preços foi realizada preferencialmente pelo Pannel de Preços do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, conforme Instrução Normativa 13/2022 - PROPLAD. No entanto, durante o período de consulta de preços em algumas ocasiões o site não estava carregando, além do que alguns itens não foram encontrados, sendo necessária a realização de busca de preços em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou ainda diretamente com fornecedores. As unidades de medidas do painel de preços geralmente não estão de acordo com os preços de mercado (muitas vezes estão no formato de grama, quilograma ou unidade, porém o valor é para frasco - "X" gramas), sendo necessário fazer equivalência e/ou comparações dos valores do painel de preços com aqueles encontrados na internet para o item com a unidade de medida pretendida.

O preço final unitário foi gerado pela medida estatística (média) com no mínimo três preços, com valores dentro da faixa do preço mínimo e máximo aceitável de 60 a 130% de variação, respectivamente.

Em alguns casos foram considerados apenas dois orçamentos na composição do valor médio, pois não foram encontrados outros orçamentos que estivessem de acordo com o que preconiza a IN13/2022 da PROPLAD, no painel de preços, sites da internet e/ou não houve respostas nos pedidos enviados às empresas do ramo por e-mail.

6. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida destina-se ao atendimento das necessidades de reagentes utilizados em atividades experimentais de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios dos campi do núcleo oeste da UTFPR, essenciais para a formação dos futuros profissionais. No mercado existe uma grande quantidade de empresas do ramo que conseguem atender de forma satisfatória, garantindo a possibilidade de uma ampla participação no processo licitatório, o que representa benefícios para a UTFPR, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Os objetos foram descritos e relacionados com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, assim, os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso, bem como conter número de lote, data de fabricação e procedência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos itens a serem comprados foi realizado através do histórico de compras e consulta com as coordenações de cursos de graduação e pós-graduação ligadas aos três campi da região oeste:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MD	SH	TD	TOTAL
1	345808	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99% , COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{CH}_3\text{CO}_2\text{C}_2\text{H}_5$, PESO MOLECULAR 88,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6. (FRASCO 1 LITRO)	7	0	0	7

2	456140	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. (FRASCO 1000 G)	3	0	0	3
3	455286	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1 - (FRASCO 1 LITRO)	15	10	0	25
4	345903	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA - (FRASCO 1 LITRO)	13	10	0	23
5	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8. - (FRASCO 1 LITRO)	10	10	0	20
6	360267	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 609-99-4. (FRASCO 25g)	0	0	5	5
7	484213	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. (FRASCO 1 LITRO)	7	3	0	10
8	406251	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, MASSA MOLAR 176,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ , PUREZA MÍNIMA DE 99 %, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7. (FRASCO 250G)	8	0	0	8
9	347345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. (FRASCO 1000g)	0	1	0	1
10	456330	ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, REAGENTE P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-92-9 (FRASCO DE 500g)	1	1	2	4
11	441630	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR /AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0,. (FRASCO 1 LITRO)	17	0	12	29

12	382300	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: H_3PO_4 , PESO MOLECULAR: 98,00 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-38-2. (FRASCO 1 LITRO)	3	0	5	8
13	346506	ÁCIDO GÁLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $C_6H_2(OH)_3COOH.H_2O$, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU FINO CRISTAL BRANCO OU BEGE, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 188,14 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5995-86-8. (FRASCO 100g)	0	0	3	3
14	381533	ÁCIDO GIBERÉLICO P.A. FÓRMULA MOLECULAR $C_{19}H_{22}O_6$, MASSA MOLAR 346, 37 G/MOL, TEOR MÍNIMO 90%, CAS 77-06-5. (FRASCO COM 10 G)	0	1	0	1
15	352901	ÁCIDO INDOLBUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{12}H_{13}NO_2$ (ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO), ASPECTO FÍSICO SÓLIDO TÓXICO, MASSA MOLECULAR 203,24 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4 (FRASCO DE 5g)	0	0	3	3
16	356173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO_3 , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2. (FRASCO 1 L)	10	0	0	10
17	405990	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H_2SO_4 , MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9. (FRASCO 1 L)	10	0	6	16
18	376424	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $C_4H_4O_2N_2S$ [ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO], PESO MOLECULAR 144,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 504-17-6. (FRASCO 25G).	2	1	0	3
19	458157	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL_3COOH , MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9 (FRASCO DE 250g)	0	1	2	3
20	387015	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	1	0	0	1
21	326288	AGAR BATATA DEXTROSE, TAMBÉM DENOMINADO: POTATO DEXTROSE AGAR, UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO E ENUMERAÇÃO DE LEVEDURAS E BOLORES, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE	7	0	0	7

		SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)				
22	326291	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, UTILIZADO PARA DIFERENCIAÇÃO DE MICRORGANISMOS COM BASE NA UTILIZAÇÃO DO CITRATO, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	0	0	1	1
23	326296	ÁGAR CONTAGEM DE PLACAS, TAMBÉM CONHECIDO COMO PLATE COUNT AGAR (PCA), UTILIZADO PARA CONTAGEM BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	8	0	1	9
24	326351	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO, TAMBÉM CONHECIDO COMO: EMB LEVINE, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS ENTÉRICAS GRAM-NEGATIVAS DE AMOSTRAS CLÍNICAS E NÃO CLÍNICAS, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	2	0	2	4
25	326281	ÁGAR INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO, TAMBÉM CONHECIDO COMO: BRAIN HEART INFUSION (BHI), APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	0	0	1	1
26	326284	ÁGAR MACCONKEY, UTILIZADO PARA O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E INDICAR A FERMENTAÇÃO DE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500g).	0	0	1	1
27	326282	ÁGAR MULLER HINTON, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. FRASCO COM 500G	0	0	4	4
28	326278	ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ CASTANHO, FLUIDO, HOMOGÊNEO. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. FRASCO COM 500G.	1	0	2	3
29	326298	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2% , APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500g).	1	0	4	5
30	326277	ÁGAR SALMONELLA-SHIGELLA, TAMBÉM CONHECIDO PELA SIGLA SS, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E	3	0	0	3

		BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g).				
31	410004	ALBUMINA, PROTEÍNA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V. (FRASCO DE 100g).	4	0	2	6
32	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 70%, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL. (FRASCO 1 LITRO)	0	700	0	700
33	346633	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL (99,5 V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS64-17-5 - (FRASCO 1 LITRO)	56	150	10	216
34	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA MEDIÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH 10,0 COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO DE 500ML).	2	0	6	8
35	425423	ÁLCOOL METÍLICO GRAU ESPECTROSCÓPICO HPLC, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC/IR. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. (FRASCO 1 LITRO)	2	10	12	24
36	348276	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ACS PADRÃO HPLC. (FRASCO 1 LITRO)	3	2	2	7
37	475010	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. (FRASCO 1 LITRO)	1	0	0	1
38	403800	AMIDO SOLÚVEL. AMIDO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: (C ₆ H ₁₀ O ₅) _N , GRAU DE PUREZA: TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9 (FRASCO DE 500g).	1	0	0	1
39	414404	ARABINOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 150,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₀ O ₅ [L-(+)-ARABINOSE], GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5328-37-0 (FRASCO DE 25g).	1	0	1	2
40	329774	AZUL DE METILENO HIDRATADO P.A - ASPECTO FÍSICO: PÓ VERDE-ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₈ CLN ₃ .XH ₂ O, PESO MOLECULAR: 319,86. XH ₂ O G /MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI52015, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122965-43-9 (FRASCO DE 25G).	2	0	1	3
		BICARBONATO DE POTÁSSIO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CARBONATO ÁCIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL				

41	347670	BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KHCO_3 , PESO MOLECULAR 100,12G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 298-14-6). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. (FRASCO DE 500g).	0	0	3	3
42	347644	BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO (CTAB), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{CH}_3)(\text{CH}_2)_{15}\text{N}(\text{BR})(\text{CH}_3)_3$, PESO MOLECULAR 364,45, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%. CAS CAS 57-09-0, (FRASCO COM 100g).	3	0	2	5
43	328528	CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g).	3	0	2	5
44	326882	CALDO INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI), ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES , DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MINIMA 2 ANOS. (FRASCO DE 500g).	7	0	3	10
45	429633	CALDO SABOURAUD DEXTROSE. APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS., (FRASCO DE 500g).	0	0	2	2
46	412394	CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (500 GRAMAS)	5	0	0	5
47	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO $\text{C}_6\text{H}_5\text{NA}_3\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3. (FRASCO DE 500g).	1	0	1	2
48	352801	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH_4Cl , TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9 (FRASCO DE 500g).	0	0	4	4
49	347038	CLORETO DE BÁRIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl_2 , MASSA MOLECULAR 208,27G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2). (FRASCO DE 500g).	0	0	1	1
50	407731	CORANTE INDICADOR FLUORESCENTE, NÃO MUTAGÊNICO, PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, CONCENTRAÇÃO 10.000 X, EXCITAÇÃO MÁXIMA 280 E 520 NM, EMISSÃO MÁXIMA 530 NM, CORANTE TIPO TIPO SYBR SAFE. FRASCO 0,5 ML	1	0	1	2

51	357741	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , PESO MOLECULAR 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 85 - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1898-66-4 (01 G)	4	2	5	11
52	346521	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2. (FRASCO 1 LITRO)	5	0	0	5
53	356986	DICROMATO DE POTÁSSIO, SINÔNIMO BICROMATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , MASSA MOLAR 294,19 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, FRASCO DE 500 G, FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO de 500g).	1	0	1	2
54	380940	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7 (FRASCO 1 LITRO)	5	0	3	8
55	406251	PADRÃO ANALÍTICO DE ÁCIDO ASCÓRBICO PARA HPLC (FRASCO DE 100MG).	3	0	0	3
56	338835	EXTRATO DE MALTE, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO de 500g).	1	0	1	2
57	302230	EXTRATO DE LEVEDURA, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8013-01-2. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO de 500g).	1	0	0	1
58	366475	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR: 318,33 G, MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-09-8 (FRASCO de 100g).	2	0	0	2
59	353076	GLICERINA P.A. (GLICEROL, PROPANO-1,2,3-TRIOL), TEOR MÍNIMO 99,5%, FÓRMULA C ₃ H ₈ O ₃ , MASSA MOLAR 92,1 G/MOL, CAS 56-81-5, FRASCO 1L	0	0	3	3
60	352808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6 (FRASCO de 500g).	4	0	0	4

61	358018	HEPTANO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO N-HEPTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₇ H ₁₆ , PESO MOLECULAR 100,21G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 142-82-5). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - (FRASCO 1 LITRO)	2	0	0	2
62	352740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4. SIASG:352740." (FRASCO 1 LITRO)	16	0	0	16
63	456556	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3 (FRASCO 1 LITRO)	40	0	0	40
64	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 (FRASCO de 1000g).	24	0	0	24
65	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0 (FRASCO 1 KG)	7	0	3	10
66	353038	IODO RESUBLIMADO PA (METALICO), FÓRMULA: I ₂ , PESO MOLECULAR: 253,80, TEOR MIN 99,8%, CAS 7553-56-1, FRASCO 100G	3	0	2	5
67	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM -CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA, CONJUNTO COM 4 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM CRISTAL VIOLETA, 01 FRASCO COM LUGOL PARA GRAM, 01 FRASCO COM DESCORANTE PARA GRAM E 01 FRASCO COM FUCSINA FENICADA PARA GRAM.	2	0	0	2
68	377738	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA SISTEMA ABO - ANTI AB [REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIIS ANTI-AB]. CADA FRASCO DE SORO DO KIT DEVE CONTER 10ML. (KIT COM 50 UNIDADES)	0	1	0	1
69	347903	LACTOSE MONOHIDRATADA (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 360,32G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., LACTOSE MONOHIDRATADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10039-26-6). (FRASCO de 500g).	1	0	1	2

70	382239	NINHIDRINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: $C_9H_6O_4$, PESO MOLECULAR: 178,14 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 485-47-2. (FRASCO 25 G)	1	0	1	2
71	400842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $AgNO_3$, PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8 (FRASCO de 25g).	4	0	5	9
72	440518	P- NITROFENOL P.A.; ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: $C_6H_5NO_3$ (4-NITROFENOL); PESO MOLECULAR: 139,11 G/MOL; PUREZA MÍNIMA*: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 100-02-7 (FRASCO DE 100G).	0	1	1	2
73	326405	PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO de 500g).	4	0	2	6
74	350092	SOLUÇÃO DE BENEDICT QUALITATIVA, UTILIZADO PARA INDICAR E QUANTIFICAR AÇUCARES REDUTORES.	1	0	1	2
75	324744	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO: TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO: TBE, CONCENTRAÇÃO: 10X (FRASCO 1 LITRO)	2	0	0	2
76	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO (FRASCO de 500ml).	4	0	5	9
77	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO (FRASCO de 500ml).	4	0	5	9
78	353630	SORBITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{14}O_6$, PESO MOLECULAR 182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-70-4 (FRASCO de 500g).	2	0	2	4
79	366849	SUBCARBONATO DE BISMUTO, CONHECIDO TAMBÉM COMO CARBONATO BÁSICO DE BISMUTO (III) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: $(BiO)_2CO_3$, PESO MOLECULAR: 510,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 81%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5892-10-4 (FRASCO de 100g).	2	0	0	2
80	345771	SULFATO DE COBRE II ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO SULFATO CÚPRICO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $CuSO_4$, PESO DA MOLÉCULA 159,60G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7) (FRASCO de 1000g).	4	0	4	2

81	366492	SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, PESO DA MOLÉCULA 249,68G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8 (FRASCO de 500g).	1	0	1	2
82	357865	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K_2SO_4 , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5 (FRASCO de 500g).	2	0	0	2
83	347735	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 , PESO MOLECULAR 142,04G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6). (FRASCO de 1000g).	1	1	0	2
84	400859	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{ZnSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 287,54 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0. (FRASCO de 1000g).	1	0	1	2
85	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NaKC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5. (FRASCO DE 500 G)	0	0	1	
86	434958	TELURITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{K}_2\text{TeO}_3 \cdot \text{XH}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR: 253,80 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7790-58-1 (FRASCO de 25g).	2	0	0	2
87	352702	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C_7H_8 , PESO MOLECULAR 92,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3. FRASCO 1000 ML	0	1	6	7
88	352190	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C +/- 0,2 ° C. FRASCO 250 ML.	1	0	4	5
89	326304	AGAR XLD [XILOSE-LISINA-DESOXICOLATO]. O AGAR XLD É UM MEIO SELETIVO UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA A PARTIR DE AMOSTRAS CLÍNICAS E ALIMENTOS. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO ÁGAR XLD DEVERÁ SER A SEGUINTE, POR LITRO DE MEIO: EXTRATO DE LEVEDURA - 3,0 G L[+] LISINA - 5,0 G LACTOSE - 7,5 G D[+] XILOSE - 3,5 G SACAROSE - 7,5 G CLORETO DE SÓDIO - 5,0 G DESOXICOLATO DE SÓDIO - 2,5 G VERMELHO DE FENOL - 0,08 G TIOSULFATO DE SÓDIO - 6,8 G CITRATO DE AMÔNIO E FERRO III - 0,8 G AGAR - 13,5 G PH 7,4 ± 0,2. APRESENTAÇÃO: FRASCO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, PARA A COMPLETA VEDAÇÃO DO FRASCO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA (FRASCO DE 500G).	5	0	2	7

90	369736	MEIO DE CULTURA ÁGAR DICLORAN ROSA DE BENGALA COM CLORANFENICOL [DRBC], PÓ (FRASCO DE 500G).	4	0	1	5
91	360203	ÁCIDO LACTICO-L 85% (FRASCO DE 1 LITRO)	2	0	0	2
92	472305	CLORETO DE CÁLCIO 40% M/V. (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	0	1
93	481023	ÁGUA OXIGENADA, 10V (FRASCO DE 1 LITRO)	10	0	0	10
94	215961	CORANTE URUCUM LÍQUIDO DE GRAU ALIMENTÍCIO (FRASCO DE 1 LITRO)	2	0	0	2
95	440566	CORANTE VERMELHO COCHONILHA, FRASCO DE 1000 ML. GRAU ALIMENTÍCIO. (FRASCO DE 1 LITRO)	6	0	0	6
96	386845	ANTRONA (9,10 DIIDRO - 9 - OXIANTRACENO). (FRASCO DE 25 G)	2	0	0	2
97	412727	NITRATO DE FERRO ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS PESO MOLECULAR: 404,00 G/MOL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $Fe(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ [FERRO III NONAHIDRATADO] GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-61-8 (FRASCO DE 500G).	3	0	1	4
98	233007	PERCLORETO DE FERRO ANIDRO / CLORETO FÉRRICO PARA DILUIÇÃO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO: 98% DE CLORETO FÉRRICO ($FeCl_3$), (FRASCO COM 250 G)	9	0	0	9
99	368999	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO; P.A.; FÓRMULA $Na_2[Fe(CN)_5NO] \cdot 2H_2O$; NÚMERO CAS 13755-38-9. FRASCO COM 100 G	0	0	1	1
100	320095	ALIZAROL 74° GL, UTILIZADO NA ANÁLISE DE ACIDEZ DO LEITE CRU. (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	0	1
101	295672	AMARELO DE ALIZARINA R. INDICADOR DE PH. FÓRMULA MOLECULAR $C_{13}H_8N_3NaO_5$. MASSA MOLAR 309.21 G MOL 1 (FRASCO DE 25G).	1	0	0	1
102	262042	SOLUÇÃO DE FELING A (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	1	2
103	262043	SOLUÇÃO DE FELING B (FRASCO DE 1 LITRO)	1	0	1	2
104	366464	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{76}H_{52}O_{46}$, PESO MOLECULAR 1701,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4. SIASG: 366464. (FRASCO DE 100G).	1	0	0	1
105	359467	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO FÓRMULA QUÍMICA: $C_{12}H_{25}NaO_4S$ PESO MOLECULAR: 384 G/MOL TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 25% P/P.	17	0	0	17

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1335-72-4 (FRASCO DE 1 LITRO)				
106	326365	CALDO MRS PARA LACTOBACILLUS, SEGUNDO DE MAN, ROGOSA E SHARPE (FRASCO DE 500G).	9	0	2	11
107	326295	ÁGAR MRS PARA LACTOBACILLUS, SEGUNDO DE MAN, ROGOSA E SHARPE (FRASCO DE 500G).	8	0	2	10
108	361788	CARBOPOL 940 (FRASCO DE 1000G).	5	0	1	6
109	407914	CORANTE, TIPO:SUDAN III, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 26100 (FRASCO de 25g).	1	0	0	1
110	367903	DIETANOLAMIDA, ORIGEM:DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR,ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:AMIDA 60, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE AMIDA 60%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68603-42-9 (FRASCO DE 1 LITRO)	5	0	0	5
111	357315	TPTZ (2,4,6-TRIS(2-PIRIDIL)-S-TRIAZINA), PARA DETECÇÃO ESPECTROMÉTRICA DE FERRO, ≥ 99,0%, FÓRMULA EMPÍRICA: C ₁₈ H ₁₂ N ₆ , PESO MOLECULAR: 312,33. CAS NUMBER: 3682-35-7, FRASCO COM 1 G;	6	1	2	9
112	393343	ÁCIDO ESTEÁRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ (CH ₂) ₁₆ COOH, PESO MOLECULAR:284,48 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 57-11-4 (FRASCO COM 500 G)	2	0	0	2
113	326282	AGAR MUELLER HINTON. COMPOSIÇÃO G/L: EXTRATO DE CARNE 2,0 ÁCIDOS CASAMINOS 17,5 AMIDO 1,5 AGAR 15 PH FINAL: 7,3 + 0,1. APARÊNCIA DO MEIO: DESIDRATADO: PÓ AMBAR E LEVEMENTE OPALESCENTE. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500G).	1	0	5	6
114	356993	ABTS (2,2-AZINO-BIS-(3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-ÁCIDO SULFÔNICO), FÓRMULA EMPÍRICA: C ₁₈ H ₂₄ N ₆ O ₆ S ₄ , PESO MOLECULAR: 548,68, CAS NUMBER: 30931-67-0. FRASCO COM 1 G.	6	0	2	8
115	380374	DTNB [5,5-DITIOBIS-2-ÁCIDO NITROBENZÓICO]. SINONIMO: 3-CARBOXI-4-NITROFENIL DISULFIDO. FORMULA LINEAR: [-SC ₆ H ₃ [NO ₂]CO ₂ H] ₂ PESO MOLECULAR: 396.35 CAS NUMBER: 69-78-3 (FRASCO DE 1G).	6	5	0	11
116	352622	ÁGAR CRISTAL VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE (VRBA) - FRASCO 500G	2	0	0	2
117	444859	ÁGAR M17 - FRASCO 500G	4	0	2	6
118	402644	ZINCO GRANULADO 3-8MM, GRAU ANALÍTICO (P.A.). (FRASCO DE 250G).	0	0	2	2

119	372209	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR, COM 2 ELEMENTOS, SÓDIO E POTÁSSIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 PPM (100 MG/L) PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. FRASCO COM 250 ML.	0	0	1	1
120	363186	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁLCIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 PPM (100 MG/L) PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. FRASCO COM 250 ML.	0	0	1	1
121	474804	CONJUNTO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO EM CUBETAS COMPATÍVEIS COM O TURBIDÍMETRO DA MARCA TECNOPON, MODELO TB-1000P CONTENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 0,1; 0,8; 8, 80 E 1000 NTU.	0	0	2	2
122	124796	ANAEROBAC GERADOR DE ANAEROBIOSE (CAIXA COM 16 UNIDADES)	7	2	0	9
123	428925	QUITOSANA COM PUREZA MÍNIMA DE 93% (CAS 9012-76-4) FRASCO DE 100G	0	0	5	5
124	468479	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ÁCIDA PARA ANALISADOR DE LEITE LACTOSAN (120G)	3	0	0	3
125	413461	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ALCALINA PARA ANALISADOR DE LEITE LACTOSAN (120G)	3	0	0	3
126	432927	P-NITROFENIL FOSFATO DE SÓDIO, PESO MOLECULAR 371,14 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99%. CAS 333338-18-4 (FRASCO COM 5 G)	0	1	0	1
127	354423	ACIDO MALEICO, C4H4O4, PESO MOLECULAR 116,07G/MOL. CAS110-16-7 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1
128	420137	p-nitrofenil-β-D-glicosidio PA, C12H15NO8, peso molecular 301,25 g/mol. Grau de pureza mínima 98%. CAS 2492-87-7 (FRASCO COM 1 G)	0	1	0	1
129	352214	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487-88-9. SIASG 352214. (FRASCO 500G)	1	0	0	1
130	374887	SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: GRUMO CINZA METÁLICO, MACIO, BRILHANTE, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: NA. PESO MOLECULAR: 22,99 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-23-5 (FRASCO COM 250 G)	1	0	0	1
131	382555	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO COMPOSIÇÃO BÁSICA: H2O2 PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL. PUREZA MÍNIMA: TEOR DE 35%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1 (FRASCO COM 1 LITRO)	10	0	0	10
132	407162	CLORETO DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: ALCL3 ANIDRO. PESO MOLECULAR: 133,34 G/MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELADO. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	1	0	1	2

		REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-70-0. FRASCO 250G.				
133	451537	ÓXIDO DE FERRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. FÓRMULA QUÍMICA: Fe_2O_3 (III). PESO MOLECULAR: 159,69 G/MOL GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%.CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-37- 1. FRASCO 100G.	1	0	0	1
134	347625	BROMETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU ESBRANQUIÇADO, INODORO. PESO MOLECULAR: 119 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: KBR . GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-02-3. FRASCO 100G.	1	0	0	1
135	343299	HIPOCLORITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO. CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. FRASCO DE 1 LITRO	8	0	0	8
136	353070	IODETO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NAI. PESO MOLECULAR: 149,89 G /MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-82-5. FRASCO 100G.	1	0	2	3
137	404714	N-BUTILAMINA, SINÔNIMOS: BUTILAMINA 1-BUTANAMINA 1-AMINOBTANA BUTAN-1-AMINA MONOBUTILAMINA MONO-N-BUTILAMINA. FÓRMULA MOLECULAR $C_4H_{11}N$, LÍQUIDO INCOLOR, PESO MOLECULAR 73,13684 G/MOL, DENSIDADE 0,74 G/CM3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-73-9. FRASCO 100ML.	1	0	0	1
138	374724	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR 284,19, ASPECTO FÍSICO PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_8H_8N_6O_6$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3051-09-0. SIASG-374724 - FRASCO DE 25G	1	0	1	2
139	348921	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C_6H_5OH , PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2. SIASG-348921 - FRASCO DE 250G	1	0	0	1
140	428735	CELULOSE MICROCRISTALINA - DIÂMETRO DE PARTÍCULA: 20 M, PÓ BRANCO, UMIDADE MENOR QUE 5% EM MASSA, PH ENTRE 4,5 E 10 [1 G EM 100 ML DE ÁGUA ULTRA PURA] E RESÍDUO APÓS IGNIÇÃO MENOR QUE 0,05% EM MASSA. CAS 9004-34-6. FRASCO 500G	1	0	0	1
141	339696	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CIPROFLOXACINA 5 MG). FRASCO COM 50 DISCOS.	2	0	0	2
142	340894	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE GENTAMICINA 10 MG). FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2

143	340895	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM, DOSAGEM 10 MICROGRAMAS. FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2
144	330222	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE AMPICILINA 10 MCG). FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2
145	340892	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CEFALOTINA 30 MCG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2
146	287578	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CEFOTIXIMA 30 MCG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2
147	287583	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CIPROFLOXACINA 5 MG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2
148	329745	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30 MILIGRAMASFRASCO COM 50 DISCOS	2	0	0	2
149	356174	REATIVO DE KOVACS [PARA TESTE DE INDOL] CÓDIGO SIASG: 356174. FRASCO DE 10 ML	10	0	0	10
150	357729	TROLOX ((6-HIDROXI-. 2,5,7,8-TETRAMETILCHROMAN-2- ÁCIDO CARBOXÍLICO), FÓRMULA EMPÍRICA: C ₁₄ H ₁₈ O ₄ , PESO MOLECULAR: 250,29. CAS NUMBER: 53188- 07-1. FRASCO DE 5 G.	2	0	2	4
151	436885	POLIMIXINA B, SUPLEMENTO SELETIVO PARA BACILLUS CEREUS. COMPOSIÇÃO POR FRASCO: POLIMIXINA B SULFATO 50,000 UNITS, SENDO ADICIONADO 1 FRASCO PARA CADA 500 ML DE MEIO PREPARADO. SUPLEMENTO POLIMIXINA B SELETIVO, CAIXA COM 5 FRASCOS.	3	0	0	3
152	413600	1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINA P.A). FRASCO 25G	1	0	0	1
153	404165	VANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ VO ₃ (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR 116,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7803-55-6. SIASG-404165. FRASCO DE 100G	1	0	0	1
154	410600	TUNGSTATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Na ₂ WO ₄ .2H ₂ O [DISSÓDICO DIHIDRATADO], ASPECTO FÍSICO FLOCOS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 329,86, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10213-10-2 - CÓDIGO SIASG 410600. FRASCO DE 100G	1	0	0	1
155	419558	TUBO PADRÃO SULFATO DE BÁRIO ESCALA 0,5 MCFARLAND 10 ML	3	0	0	3
		SULFATO DE PRATA, FÓRMULA QUÍMICA Ag ₂ SO ₄ , MASSA MOLAR 311,79 G /MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294-26-5, GRAU DE PUREZA				

156	412373	MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO DE 100 G)	1	0	0	1
157	350143	TRIETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR 101,19, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₅ N, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 121-44-8. CÓDIGO SIASG: 377090 [COMPRASNET].; FRASCO 100ML	1	0	0	1
158	372976	HIDROXITOLUENO BUTILADO [BHT], PÓ BRANCO CRISTALINO, C ₁₅ H ₂₄ O, 220,36 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 128-37-0; FRASCO 100G	1	0	0	1
159	378141	CLORETO DE TRIFENILTETRAZOLIO [2,3,5 TTC] P.A. FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ . /PESO MOLECULAR: 334,79. FRASCO DE 10 G.	1	0	0	1
160	382509	ACETATO DE SÓDIO TRIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa.3H ₂ O, MASSA MOLAR 136,08 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS (FRASCO DE 500 G)	0	1	0	1
161	313727	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CONTÉM 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% E 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%. CADA FRASCO DEVE CONTER 500 ML DE SOLUÇÃO.	0	1	1	2
162	412981	CATECOL, SINÔNIMOS: 1,2-BENZENEDIOL, 1,2-DIHYDROXYBENZENE, 2-HYDROXYPHENOL, CATECHOL, PYROCATECHOL. FORMULA QUÍMICA : C ₆ H ₄ -1,2-[OH] ₂ PUREZA IGUAL OU MAIOR A 96%, PESO MOLECULAR 110,1 G /MOL. CAS: 120-80-9. (FRASCO COM 100 G)	0	1	0	1
163	374808	GUAIACOL, C ₇ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR 124,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CAS 90-05-1. (FRASCO COM 100 ML)	0	1	0	1
164	399062	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, MASSA MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 77-86-1 (FRASCO COM 100 G)	0	1	0	1
165	326868	AGAR LOWESTEIN JENSEN (MEIO LIVRE DE NITROGÊNIO NFB) MEIO DE CULTIVO PARA BACTÉRIAS DIAZOTRÓFICAS (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1
166	414587	TWEEN 80. CAS 9005-65-6 (FRASCO COM 1 LITRO)	0	1	0	1
167	347725	CALDO M17, (FRASCO COM 500 G)	0	0	2	2
168	349527	PIROFOSFATO DE SÓDIO PA, NA ₄ P ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 266, CAS 7722-88-5 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1

169	357897	NITRATO DE POTÁSSIO PA, KNO ₃ , PESO MOLECULAR: 101,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,80%, CAS 7757-79-1 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1
170	360962	ÁCIDO MÁLICO PA, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, C ₄ H ₆ O ₅ (ÁCIDO DL-MÁLICO), PESO MOLECULAR: 134,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 617-48-1 (FRASCO COM 500 G)	0	1	0	1
171	422239	KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO DE BACTÉRIAS, MÉTODO MINISPIN COM COLUNAS, 50 REAÇÕES	0	2	0	2
172	442059	KIT DE PURIFICAÇÃO DE PRODUTO DE PCR, MÉTODO MINISPIN COM COLUNAS, 50 REAÇÕES	0	2	0	2
173	399081	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. (FRASCO COM 1 LITRO)	0	6	0	6
174	365432	COLCHICINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO A AMARELADO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ , PESO MOLECULAR: 399,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-86-8 (FRASCO COM 1 G)	0	1	0	1
175	373295	ÁCIDO CLOROGÊNICO [FR 1G]: SINÔNIMOS: 1,4,5-TRIHYDROXYCYCLOHEXANECARBOXYLIC ACID 3-[3,4-DIHYDROXYCINNAMATE], 3-[3,4-DIHYDROXYCINNAMOYL]QUINIC ACID. FORMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₈ O ₉ . MASSA MOLAR: 354.31. CAS NUMBER 327-97-9. (FRASCO COM 5 G)	0	1	0	1
176	374800	FERRICIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA: K ₃ [Fe(CN) ₆], PESO MOLECULAR: 329,25 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13746-66-2 (FRASCO COM 100 G)	0	1	0	1
177	415314	CLORETO DE FERRO III, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FeCl ₃ ·6H ₂ O, PESO MOLECULAR: 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-77-1 (FRASCO COM 250 G)	0	1	0	1
178	412952	: ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:104,06 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₂ (COOH) ₂ , GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 141-82-2 (FRASCO COM 100 G)	0	0	2	2
179	347756	HIDRÓXIDO DE AMONIO PA - CONC 30% DENS 0,92 (FRASCO COM 1 LITRO)	5	0	0	5
180	389270	ACIDO PROPIONICO PA (FRASCO COM 500 ML)	2	0	0	2

181	410045	ÁCIDO OCTANÓICO (ÁCIDO CAPRÍLICO) , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 144,21, FÓRMULA QUÍMICA C8H16O2 [ÁCIDO OCTANÓICO], GRAU DE PUREZA PUREZA: MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-07-2 (FRASCO COM 2 KG)	1	0	0	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205.689,89

Para aquisição dos itens será realizada a formação do preço estimado, por meio de Tabela de formação de Preço, optando-se pela média aritmética das pesquisas juntadas ao processo de aquisição/contratação, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAD/UTFPR nº 13, de 05 de maio de 2022 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os valores referenciais serão obtidos de acordo com os Art. 5º e 6º da IN nº 13/2022. Nos casos nos quais não será possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela IN nº 13/2022, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo. Assim, após orçamentação, o presente processo resultou no montante de **R\$ 205.689,89 (duzentos e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Seguem os valores, para compor a planilha orçamentária:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	345808	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99% , COMPOSIÇÃO QUÍMICA CH3CO2C2H5, PESO MOLECULAR 88,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6. (FRASCO 1 LITRO)	7	R\$ 55,33	387,31
2	456140	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. (FRASCO 1000 G)	3	R\$ 57,54	172,62
3	455286	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1 - (FRASCO 1 LITRO)	25	R\$ 40,67	1.016,75
4	345903	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA - (FRASCO 1 LITRO)	23	R\$ 48,74	1.121,02

5	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH_3CN , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8. - (FRASCO 1 LITRO)	20	128,86	2.577,20
6	360267	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_7\text{H}_4\text{N}_2\text{O}_7$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 609-99-4. (FRASCO 25g)	5	115,54	577,70
7	484213	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2$, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. (FRASCO 1 LITRO)	10	105,34	1.053,40
8	406251	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, MASSA MOLAR 176,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_6$, PUREZA MÍNIMA DE 99 %, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7. (FRASCO 250G)	8	62,00	496,00
9	347345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H_3BO_3 , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. (FRASCO 1000g)	1	30,40	30,40
10	456330	ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, REAGENTE P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_7$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-92-9 (FRASCO DE 500g)	4	44,23	179,84
11	441630	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCl , TEOR MÍNIMO DE 37, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0,. (FRASCO 1 LITRO)	29	25,20	730,80
12	382300	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: H_3PO_4 , PESO MOLECULAR: 98,00 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-38-2. (FRASCO 1 LITRO)	8	110,00	880,00

13	346506	ÁCIDO GÁLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₆ H ₂ (OH)3COOH.H ₂ O, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU FINO CRISTAL BRANCO OU BEGE, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 188,14 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5995-86-8. (FRASCO 100g)	3	32,75	98,25
14	381533	ÁCIDO GIBERÉLICO P.A. FÓRMULA MOLECULAR C ₁₉ H ₂₂ O ₆ , MASSA MOLAR 346, 37 G/MOL, TEOR MÍNIMO 90%, CAS 77-06-5. (FRASCO COM 10 G)	1	36,18	36,18
15	352901	ÁCIDO INDOLBUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ (ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO), ASPECTO FÍSICO SÓLIDO TÓXICO, MASSA MOLECULAR 203,24 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4 (FRASCO DE 5g)	3	41,16	123,48
16	356173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01 G /MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2. (FRASCO 1 L)	10	54,63	546,30
17	405990	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9. (FRASCO 1 L)	16	69,46	1.111,36
18	376424	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₄ O ₂ N ₂ S [ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO], PESO MOLECULAR 144,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 504-17-6. (FRASCO 25G).	3	13,76	41,28
19	458157	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9 (FRASCO DE 250g)	3	86,65	259,95
20	387015	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ , APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	1	295,67	295,67

21	326288	AGAR BATATA DEXTROSE, TAMBÉM DENOMINADO: POTATO DEXTROSE AGAR, UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO E ENUMERAÇÃO DE LEVEDURAS E BOLORES, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	7	327,70	2.293,90
22	326291	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, UTILIZADO PARA DIFERENCIAÇÃO DE MICRORGANISMOS COM BASE NA UTILIZAÇÃO DO CITRATO, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	1	544,57	544,57
23	326296	ÁGAR CONTAGEM DE PLACAS, TAMBÉM CONHECIDO COMO PLATE COUNT AGAR (PCA), UTILIZADO PARA CONTAGEM BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	9	400,64	3.605,76
24	326351	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO, TAMBÉM CONHECIDO COMO: EMB LEVINE, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS ENTÉRICAS GRAM-NEGATIVAS DE AMOSTRAS CLÍNICAS E NÃO CLÍNICAS, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	4	403,32	1.613,28
25	326281	ÁGAR INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO, TAMBÉM CONHECIDO COMO: BRAIN HEART INFUSION (BHI), APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g)	1	354,06	354,06
26	326284	ÁGAR MACCONKEY, UTILIZADO PARA O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E INDICAR A FERMENTAÇÃO DE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500g).	1	386,60	386,60
27	326282	ÁGAR MULLER HINTON, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE	4	401,18	1.604,72

		FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. FRASCO COM 500G			
28	326278	ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ CASTANHO, FLUIDO, HOMOGÊNEO. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. FRASCO COM 500G.	3	277,33	831,99
29	326298	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2% , APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO . FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500g).	5	321,00	1.605,00
30	326277	ÁGAR SALMONELLA-SHIGELLA, TAMBÉM CONHECIDO PELA SIGLA SS, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA, APRESENTAÇÃO PÓ: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g).	3	321,37	964,11
31	410004	ALBUMINA, PROTEÍNA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V. (FRASCO DE 100g).	6	1.496,67	8.980,02
32	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 70%, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G /MOL. (FRASCO 1 LITRO)	700	4,35	3.045
33	346633	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 99,5 GL (99,5 V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS64-17-5 - (FRASCO 1 LITRO)	216	23,43	5.060,88
34	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA MEDIÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH 10,0 COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO DE 500ML).	8	44,20	353,6
35	425423	ÁLCOOL METÍLICO GRAU ESPECTROSCÓPICO HPLC, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA	24	157,77	3.786,48

		MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC/IR. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. (FRASCO 1 LITRO)			
36	348276	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ACS PADRÃO HPLC. (FRASCO 1 LITRO)	7	151,26	1.058,82
37	475010	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. (FRASCO 1 LITRO)	1	37,90	37,90
38	403800	AMIDO SOLÚVEL. AMIDO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: (C ₆ H ₁₀ O ₅) _N , GRAU DE PUREZA: TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9 (FRASCO DE 500g).	1	32,83	32,83
39	414404	ARABINOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU ESBANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 150,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₀ O ₅ [L-(+)-ARABINOSE], GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5328-37-0 (FRASCO DE 25g).	2	149,73	299,46
40	329774	AZUL DE METILENO HIDRATADO P.A - ASPECTO FÍSICO: PÓ VERDE-ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₈ CLN ₃ S.XH ₂ O, PESO MOLECULAR: 319,86. XH ₂ O G /MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI52015, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122965-43-9 (FRASCO DE 25G).	3	40,05	120,15
41	347670	BICARBONATO DE POTÁSSIO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CARBONATO ÁCIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KHCO ₃ , PESO MOLECULAR 100,12G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 298-14-6). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. (FRASCO DE 500g).	3	76,80	230,40
42	347644	BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO (CTAB), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃)(CH ₂) ₁₅ N(BR)(CH ₃) ₃ , PESO MOLECULAR 364,45, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%. CAS CAS 57-09-0, (FRASCO COM 100g).	5	42,33	211,65

43	328528	CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO DE 500g).	5	392,82	1.964,10
44	326882	CALDO INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI), ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MINIMA 2 ANOS. (FRASCO DE 500g).	10	225,93	2.259,30
45	429633	CALDO SABOURAUD DEXTROSE. APRESENTAÇÃO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS., (FRASCO DE 500g).	2	384,18	768,36
46	412394	CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (500 GRAMAS)	5	583,87	2.919,35
47	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO $C_6H_5NA_3O_7.2H_2O$, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3. (FRASCO DE 500g).	2	117,30	234,60
48	352801	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH_4Cl , TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9 (FRASCO DE 500g).	4	36,14	144,56
49	347038	CLORETO DE BÁRIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $BaCl_2$, MASSA MOLECULAR 208,27G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2). (FRASCO DE 500g).	1	131,34	131,34
50	407731	CORANTE INDICADOR FLUORESCENTE, NÃO MUTAGÊNICO, PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, CONCENTRAÇÃO 10.000 X, EXCITAÇÃO MÁXIMA 280 E	2	2.336,66	4.673,32

		520 NM, EMISSÃO MÁXIMA 530 NM, CORANTE TIPO TIPO SYBR SAFE. FRASCO 0,5 ML			
51	357741	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , PESO MOLECULAR 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 85 - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1898-66-4 (01 G)	11	1.112,30	12.235,30
52	346521	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2. (FRASCO 1 LITRO)	5	56,88	284,40
53	356986	DICROMATO DE POTÁSSIO, SINÔNIMO BICROMATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , MASSA MOLAR 294,19 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, FRASCO DE 500 G, FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO de 500g).	2	197,40	394,80
54	380940	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, PESO MOLECULAR: 74,12 G.MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7 (FRASCO 1 LITRO)	8	100,69	805,52
55	406251	PADRÃO ANALÍTICO DE ÁCIDO ASCÓRBICO PARA HPLC (FRASCO DE 100MG).	3	69,77	209,31
56	338835	EXTRATO DE MALTE, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO de 500g).	2	214,42	428,84
57	302230	EXTRATO DE LEVEDURA, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8013-01-2. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO	1	211,25	211,25

		ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO de 500g).			
58	366475	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR: 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-09-8 (FRASCO de 100g).	2	70,70	141,40
59	353076	GLICERINA P.A. (GLICEROL, PROPANO-1,2,3-TRIOL), TEOR MÍNIMO 99,5%, FÓRMULA C ₃ H ₈ O ₃ , MASSA MOLAR 92,1 G/MOL, CAS 56-81-5, FRASCO 1L	3	37,66	112,98
60	352808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6 (FRASCO de 500g).	4	45,60	182,40
61	358018	HEPTANO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO N-HEPTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₇ H ₁₆ , PESO MOLECULAR 100,21G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 142-82-5). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - (FRASCO 1 LITRO)	2	100,02	200,04
62	352740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4. SIASG:352740." (FRASCO 1 LITRO)	16	90,54	1.448,64
63	456556	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3 (FRASCO 1 LITRO)	40	87,64	3.505,60
64	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH,	24	54,27	1.302,48

		GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 (FRASCO de 1000g).			
65	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0 (FRASCO 1 KG)	10	549,33	5.493,30
66	353038	IODO RESUBLIMADO PA (METALICO), FÓRMULA: I2, PESO MOLECULAR: 253,80, TEOR MIN 99,8%, CAS 7553-56-1, FRASCO 100G	5	258,05	1.290,25
67	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM -CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA, CONJUNTO COM 4 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM CRISTAL VIOLETA, 01 FRASCO COM LUGOL PARA GRAM, 01 FRASCO COM DESCORANTE PARA GRAM E 01 FRASCO COM FUCSINA FENICADA PARA GRAM.	2	93,69	187,38
68	377738	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA SISTEMA ABO - ANTI AB [REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIIS ANTI-AB]. CADA FRASCO DE SORO DO KIT DEVE CONTER 10ML. (KIT COM 50 UNIDADES)	1	142,25	142,25
69	347903	LACTOSE MONOHIDRATADA (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H22O11.H2O, PESO MOLECULAR 360,32G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., LACTOSE MONOHIDRATADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10039-26-6). (FRASCO de 500g).	2	40,51	81,02
70	382239	NINHIDRINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C9H6O4, PESO MOLECULAR: 178,14 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 485-47-2. (FRASCO 25 G)	2	229,93	459,86
71	400842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8 (FRASCO de 25g).	9	280,36	2.523,24

72	440518	P- NITROFENOL P.A.; ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₅ NO ₃ (4-NITROFENOL); PESO MOLECULAR: 139,11 G/MOL; PUREZA MÍNIMA*: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 100-02-7 (FRASCO DE 100G).	2	82,19	164,38
73	326405	PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS, (FRASCO de 500g).	6	334,76	2.008,56
74	350092	SOLUÇÃO DE BENEDICT QUALITATIVA, UTILIZADO PARA INDICAR E QUANTIFICAR AÇUCARES REDUTORES.	2	63,81	127,62
75	324744	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO: TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO: TBE, CONCENTRAÇÃO: 10X (FRASCO 1 LITRO)	2	254,01	508,02
76	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO (FRASCO de 500ml).	9	16,61	149,49
77	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO (FRASCO de 500ml).	9	17,46	157,14
78	353630	SORBITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₄ O ₆ , PESO MOLECULAR 182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-70-4 (FRASCO de 500g).	4	52,96	211,84
79	366849	SUBCARBONATO DE BISMUTO, CONHECIDO TAMBÉM COMO CARBONATO BÁSICO DE BISMUTO (III) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: (BiO) ₂ CO ₃ , PESO MOLECULAR: 510,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 81%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5892-10-4 (FRASCO de 100g).	2	129,59	259,18
80	345771	SULFATO DE COBRE II ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO SULFATO CÚPRICO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ , PESO DA MOLÉCULA 159,60G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7) (FRASCO de 250g).	8	39,16	313,28
		SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA			

81	366492	CUSO ₄ .5H ₂ O, PESO DA MOLÉCULA 249,68G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8 (FRASCO de 500g).	2	146,79	293,58
82	357865	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26 G /MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5 (FRASCO de 500g).	2	44,56	89,12
83	347735	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 142,04G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6). (FRASCO de 1000g).	2	75,67	151,34
84	400859	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA ZnSO ₄ .7H ₂ O, PESO MOLECULAR 287,54 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0. (FRASCO de 1000g).	2	50,01	100,02
85	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaKC ₄ H ₄ O ₆ . 4H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5. (FRASCO DE 500 G)	1	69,14	69,14
86	434958	TELURITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K ₂ TeO ₃ .xH ₂ O, PESO MOLECULAR: 253,80 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7790-58-1 (FRASCO de 25g).	2	587,89	1.175,78
87	352702	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₇ H ₈ , PESO MOLECULAR 92,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3. FRASCO 1000 ML	7	61,64	431,48
88	352190	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C +/- 0,2 °C. FRASCO 250 ML.	5	76,37	381,85
		AGAR XLD [XILOSE-LISINA-DESOXICOLATO]. O AGAR XLD É UM MEIO SELETIVO UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA A PARTIR			

89	326304	DE AMOSTRAS CLÍNICAS E ALIMENTOS. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO ÁGAR XLD DEVERÁ SER A SEGUINTE, POR LITRO DE MEIO: EXTRATO DE LEVEDURA - 3,0 G L[+] LISINA - 5,0 G LACTOSE - 7,5 G D[+] XILOSE - 3,5 G SACAROSE - 7,5 G CLORETO DE SÓDIO - 5,0 G DESOXICOLATO DE SÓDIO - 2,5 G VERMELHO DE FENOL - 0,08 G TIOSULFATO DE SÓDIO - 6,8 G CITRATO DE AMÔNIO E FERRO III - 0,8 G AGAR - 13,5 G PH 7,4 ± 0,2. APRESENTAÇÃO: FRASCO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO, PARA A COMPLETA VEDAÇÃO DO FRASCO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA (FRASCO DE 500G).	7	478,13	3.346,91
90	369736	MEIO DE CULTURA ÁGAR DICLORAN ROSA DE BENGALA COM CLORANFENICOL [DRBC], PÓ (FRASCO DE 500G).	5	569,18	2.845,90
91	360203	ÁCIDO LACTICO-L 85% (FRASCO DE 1 LITRO)	2	97,35	194,70
92	472305	CLORETO DE CÁLCIO 40% M/V. (FRASCO DE 1 LITRO)	1	30,88	30,88
93	481023	ÁGUA OXIGENADA, 10V (FRASCO DE 1 LITRO)	10	13,37	133,70
94	215961	CORANTE URUCUM LÍQUIDO DE GRAU ALIMENTÍCIO (FRASCO DE 1 LITRO)	2	36,54	73,08
95	440566	CORANTE VERMELHO COCHONILHA, FRASCO DE 1000 ML. GRAU ALIMENTÍCIO. (FRASCO DE 1 LITRO)	6	3,12	18,84
96	386845	ANTRONA (9,10 DIIDRO - 9 - OXIANTRACENO). (FRASCO DE 25 G)	2	88,38	176,76
97	412727	NITRATO DE FERRO ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS PESO MOLECULAR: 404,00 G/MOL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FE [NO ₃] ₃ .9H ₂ O [FERRO III NONAHIDRATADO] GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-61-8 (FRASCO DE 500G).	4	96,39	385,56
98	233007	PERCLORETO DE FERRO ANIDRO / CLORETO FÉRRICO PARA DILUIÇÃO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO: 98% DE CLORETO FÉRRICO (FECL ₃), (FRASCO COM 250 G)	9	51,83	466,47

99	368999	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO; P.A.; FÓRMULA $\text{Na}_2[\text{Fe}(\text{CN})_5\text{NO}] \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; NÚMERO CAS 13755-38-9. FRASCO COM 100 G	1	145,51	145,51
100	320095	ALIZAROL 74° GL, UTILIZADO NA ANÁLISE DE ACIDEZ DO LEITE CRU. (FRASCO DE 1 LITRO)	1	30,98	30,98
101	295672	AMARELO DE ALIZARINA R. INDICADOR DE PH. FÓRMULA MOLECULAR $\text{C}_{13}\text{H}_8\text{N}_3\text{NaO}_5$. MASSA MOLAR 309.21 G MOL 1 (FRASCO DE 25G).	1	68,82	68,82
102	262042	SOLUÇÃO DE FELING A (FRASCO DE 1 LITRO)	2	49,06	98,12
103	262043	SOLUÇÃO DE FELING B (FRASCO DE 1 LITRO)	2	80,50	161,00
104	366464	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_7\text{H}_5\text{O}_4$, PESO MOLECULAR 170,12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4. SIASG: 366464. (FRASCO DE 100G).	1	22,82	22,82
105	359467	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{12}\text{H}_{25}\text{NaO}_4\text{S}$ PESO MOLECULAR: 384 G/MOL TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 25% P/P. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1335-72-4 (FRASCO DE 1 LITRO)	17	66,28	1.126,76
106	326365	CALDO MRS PARA LACTOBACILLUS, SEGUNDO DE MAN, ROGOSA E SHARPE (FRASCO DE 500G).	11	291,64	3.208,04
107	326295	ÁGAR MRS PARA LACTOBACILLUS, SEGUNDO DE MAN, ROGOSA E SHARPE (FRASCO DE 500G).	10	468,19	4.681,90
108	361788	CARBOPOL 940 (FRASCO DE 1000G).	6	201,50	1.209,00
109	407914	CORANTE, TIPO:SUDAN III, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 26100 (FRASCO de 25g).	1	49,10	49,10
110	367903	DIETANOLAMIDA, ORIGEM:DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR,ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: AMIDA 60, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE AMIDA 60%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68603-42-9 (FRASCO DE 1 LITRO)	5	96,70	483,50

111	357315	TPTZ (2,4,6-TRIS(2-PIRIDIL)-S-TRIAZINA), PARA DETECÇÃO ESPECTROMÉTRICA DE FERRO, $\geq 99,0\%$, FÓRMULA EMPÍRICA: $C_{18}H_{12}N_6$, PESO MOLECULAR: 312,33. CAS NUMBER: 3682-35-7, FRASCO COM 1 G;	9	692,57	6.234,30
112	393343	ÁCIDO ESTEÁRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: $CH_3(CH_2)_{16}COOH$, PESO MOLECULAR:284,48 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 57-11-4 (FRASCO COM 500 G)	2	65,91	131,82
113	326282	AGAR MUELLER HINTON. COMPOSIÇÃO G/L: EXTRATO DE CARNE 2,0 ÁCIDOS CASAMINOS 17,5 AMIDO 1,5 AGAR 15 PH FINAL: 7,3 + 0,1. APARÊNCIA DO MEIO: DESIDRATADO: PÓ AMBAR E LEVEMENTE OPALESCENTE. APRESENTAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E BATOQUE PLÁSTICO. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: 5 ANOS. (FRASCO DE 500G).	6	500,81	3.004,86
114	356993	ABTS (2,2-AZINO-BIS-(3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-ÁCIDO SULFÔNICO), FÓRMULA EMPÍRICA: $C_{18}H_{24}N_6O_6S_4$, PESO MOLECULAR: 548,68, CAS NUMBER: 30931-67-0. FRASCO COM 1 G.	8	4.549,85	36.398,80
115	380374	DTNB [5,5-DITIOBIS-2-ÁCIDO NITROBENZÓICO]. SINONIMO: 3-CARBOXI-4-NITROFENIL DISULFIDO. FORMULA LINEAR: $[-SC_6H_3[NO_2]CO_2H]_2$ PESO MOLECULAR: 396.35 CAS NUMBER: 69-78-3 (FRASCO DE 1G).	11	540,21	5.942,31
116	352622	ÁGAR CRISTAL VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE (VRBA) - FRASCO 500G	2	348,07	696,14
117	444859	ÁGAR M17 - FRASCO 500G	6	648,49	3.890,94
118	402644	ZINCO GRANULADO 3-8MM, GRAU ANALÍTICO (P.A.). (FRASCO DE 250G).	2	95,87	191,74
119	372209	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR, COM 2 ELEMENTOS, SÓDIO E POTÁSSIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 PPM (100 MG/L) PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. FRASCO COM 250 ML.	1	138,38	138,38
120	363186	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁLCIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 PPM (100 MG/L) PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. FRASCO COM 250 ML.	1	356,78	356,78

121	474804	CONJUNTO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO EM CUBETAS COMPATÍVEIS COM O TURBIDIMETRO DA MARCA TECNOPON, MODELO TB-1000P CONTENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 0,1; 0,8; 8, 80 E 1000 NTU.	2	1.262,55	2.525,1
122	124796	ANAEROBAC GERADOR DE ANAEROBIOSE (CAIXA COM 16 UNIDADES)	9	255,10	2.295,90
123	428925	QUITOSANA COM PUREZA MÍNIMA DE 93% (CAS 9012-76-4) FRASCO DE 100G	5	629,72	3.148,60
124	468479	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ÁCIDA PARA ANALISADOR DE LEITE LACTOSAN (120G)	3	73,10	219,30
125	413461	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ALCALINA PARA ANALISADOR DE LEITE LACTOSAN (120G)	3	59,95	179,85
126	432927	P-NITROFENIL FOSFATO DE SÓDIO, PESO MOLECULAR 371,14 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99%. CAS 333338-18-4 (FRASCO COM 5 G)	1	1.487,17	1.487,17
127	354423	ACIDO MALEICO, C ₄ H ₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 116,07G /MOL. CAS110-16-7 (FRASCO COM 500 G)	1	124,13	124,13
128	420137	p-nitrofenil-β-D-glicosidio PA, C ₁₂ H ₁₅ NO ₈ , peso molecular 301,25 g/mol. Grau de pureza mínima 98%. CAS 2492-87-7 (FRASCO COM 1 G)	1	729,83	729,83
129	352214	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487-88-9. SIASG 352214. (FRASCO 500G)	1	158,60	158,60
130	374887	SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: GRUMO CINZA METÁLICO, MACIO, BRILHANTE, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: NA. PESO MOLECULAR: 22,99 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-23-5 (FRASCO COM 250 G)	1	304,00	304,00
131	382555	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO COMPOSIÇÃO BÁSICA: H ₂ O ₂ PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL. PUREZA MÍNIMA: TEOR DE 35%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1 (FRASCO COM 1 LITRO)	10	28,58	285,80

132	407162	CLORETO DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: $AlCl_3$ ANIDRO. PESO MOLECULAR: 133,34 G/MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELADO. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-70-0. FRASCO 250G.	2	453,42	906,84
133	451537	ÓXIDO DE FERRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. FÓRMULA QUÍMICA: Fe_2O_3 (III). PESO MOLECULAR: 159,69 G/MOL GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-37- 1. FRASCO 100G.	1	140,78	140,78
134	347625	BROMETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU ESBANQUIÇADO, INODORO. PESO MOLECULAR: 119 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: KBr . GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-02-3. FRASCO 100G.	1	99,33	99,30
135	343299	HIPOCLORITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO. CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. FRASCO DE 1 LITRO	8	37,00	296,00
136	353070	IODETO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NaI . PESO MOLECULAR: 149,89 G/MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-82-5. FRASCO 100G.	3	202,64	607,92
137	404714	N-BUTILAMINA, SINÔNIMOS: BUTILAMINA 1-BUTANAMINA 1-AMINOBUTANA BUTAN-1-AMINA MONOBUTILAMINA MONO-N-BUTILAMINA. FÓRMULA MOLECULAR $C_4H_{11}N$, LÍQUIDO INCOLOR, PESO MOLECULAR 73,13684 G/MOL, DENSIDADE 0,74 G/CM3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-73-9. FRASCO 100ML.	1	320,56	320,56
138	374724	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR 284,19, ASPECTO FÍSICO PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_8H_8N_6O_6$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3051-09-0. SIASG-374724 - FRASCO DE 25G	2	165,05	330,10

139	348921	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C_6H_5OH , PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2. SIASG-348921 - FRASCO DE 250G	1	23,93	23,93
140	428735	CELULOSE MICROCRISTALINA - DIÂMETRO DE PARTÍCULA: 20 M, PÓ BRANCO, UMIDADE MENOR QUE 5% EM MASSA, PH ENTRE 4,5 E 10 [1 G EM 100 ML DE ÁGUA ULTRA PURA] E RESÍDUO APÓS IGNIÇÃO MENOR QUE 0,05% EM MASSA. CAS 9004-34-6. FRASCO 500G	1	123,47	123,47
141	339696	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CIPROFLOXACINA 5 MG). FRASCO COM 50 DISCOS.	2	14,83	29,66
142	340894	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE GENTAMICINA 10 MG). FRASCO COM 50 DISCOS	2	27,67	55,34
143	340895	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMPENEM, DOSAGEM 10 MICROGRAMAS. FRASCO COM 50 DISCOS	2	19,83	39,66
144	330222	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE AMPICILINA 10 MCG). FRASCO COM 50 DISCOS	2	13,33	26,66
145	340892	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CEFALOTINA 30 MCG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	15,32	30,64
146	287578	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CEFOXITINA 30 MCG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	18,83	37,66
147	287583	KIT PARA ANTIBIOGRAMA (DISCOS DE CIPROFLOXACINA 5 MG) FRASCO COM 50 DISCOS	2	17,00	34,00
148	329745	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30 MILIGRAMASFRASCO COM 50 DISCOS	2	13,64	27,28
149	356174	REATIVO DE KOVACS [PARA TESTE DE INDOL] CÓDIGO SIASG: 356174. FRASCO DE 10 ML	10	30,20	302,00
150	357729	TROLOX ((6-HIDROXI-. 2,5,7,8-TETRAMETILCHROMAN-2-ÁCIDO CARBOXÍLICO), FÓRMULA EMPÍRICA: $C_{14}H_{18}O_4$, PESO MOLECULAR: 250,29. CAS NUMBER: 53188- 07-1. FRASCO DE 5 G.	4	285,30	1.141,20

151	436885	POLIMIXINA B, SUPLEMENTO SELETIVO PARA BACILLUS CEREUS. COMPOSIÇÃO POR FRASCO: POLIMIXINA B SULFATO 50,000 UNITS, SENDO ADICIONADO 1 FRASCO PARA CADA 500 ML DE MEIO PREPARADO.SUPLEMENTO POLIMIXINA B SELETIVO, CAIXA COM 5 FRASCOS.	3	50,33	150,99
152	413600	1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINA P.A). FRASCO 25G	1	105,72	105,72
153	404165	VANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ VO ₃ (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR 116,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7803-55-6. SIASG-404165. FRASCO DE 100G	1	103,09	103,09
154	410600	TUNGSTATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA ₂ WO ₄ .2H ₂ O [DISSÓDICO DIHIDRATADO], ASPECTO FÍSICO FLOCOS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 329,86, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10213-10-2 - CÓDIGO SIASG 410600. FRASCO DE 100G	1	148,05	148,05
155	419558	TUBO PADRÃO SULFATO DE BÁRIO ESCALA 0,5 MCFARLAND 10 ML	3	90,44	271,32
156	412373	SULFATO DE PRATA, FÓRMULA QUÍMICA AG ₂ SO ₄ , MASSA MOLAR 311,79 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294-26-5, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS [FISPQ], DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (FRASCO DE 100 G)	1	1.414,84	1.414,84
157	350143	TRIETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR 101,19, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₅ N, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 121-44-8. CÓDIGO SIASG: 377090 [COMPRASNET].; FRASCO 100ML	1	128,67	128,67
158	372976	HIDROXITOLUENO BUTILADO [BHT], PÓ BRANCO CRISTALINO, C ₁₅ H ₂₄ O, 220,36 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 128-37-0; FRASCO 100G	1	110,03	110,03

159	378141	CLORETO DE TRIFENILTETRAZOLIO [2,3,5 TTC] P.A. FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ . /PESO MOLECULAR: 334,79. FRASCO DE 10 G.	1	182,33	182,33
160	382509	ACETATO DE SÓDIO TRIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa.3H ₂ O, MASSA MOLAR 136,08 G /MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS (FRASCO DE 500 G)	1	47,61	47,61
161	313727	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO UTILIZADO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CONTÉM 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% E 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%. CADA FRASCO DEVE CONTER 500 ML DE SOLUÇÃO.	2	64,21	128,42
162	412981	CATECOL, SINÔNIMOS: 1,2-BENZENEDIOL, 1,2-DIHYDROXYBENZENE, 2-HYDROXYPHENOL, CATECHOL, PYROCATECHOL. FORMULA QUÍMICA : C ₆ H ₄ -1,2-[OH] ₂ PUREZA IGUAL OU MAIOR A 96%, PESO MOLECULAR 110,1 G/MOL. CAS: 120-80-9. (FRASCO COM 100 G)	1	116,37	232,74
163	374808	GUAIACOL, C ₇ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR 124,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CAS 90-05-1. (FRASCO COM 100 ML)	1	103,77	103,77
164	399062	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, MASSA MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 77-86-1 (FRASCO COM 100 G)	1	116,57	116,57
165	326868	AGAR LOWESTEIN JENSEN (MEIO LIVRE DE NITROGÊNIO NFB) MEIO DE CULTIVO PARA BACTÉRIAS DIAZOTRÓFICAS (FRASCO COM 500 G)	1	499,35	499,35
166	414587	TWEEN 80. CAS 9005-65-6 (FRASCO COM 1 LITRO)	1	128,90	128,90
167	347725	CALDO M17, (FRASCO COM 500 G)	2	971,99	1.943,98
168	349527	PIROFOSFATO DE SÓDIO PA, NA ₄ P ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 266, CAS 7722-88-5 (FRASCO COM 500 G)	1	97,62	97,62
169	357897	NITRATO DE POTÁSSIO PA, KNO ₃ , PESO MOLECULAR: 101,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,80%, CAS 7757-79-1 (FRASCO COM 500 G)	1	566,67	566,67

170	360962	ÁCIDO MÁLICO PA, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, C ₄ H ₆ O ₅ (ÁCIDO DL-MÁLICO), PESO MOLECULAR: 134,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 617-48-1 (FRASCO COM 500 G)	1	41,82	41,82
171	422239	KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO DE BACTÉRIAS, MÉTODO MINISPIN COM COLUNAS, 50 REAÇÕES	2	876,75	1.753,50
172	442059	KIT DE PURIFICAÇÃO DE PRODUTO DE PCR, MÉTODO MINISPIN COM COLUNAS, 50 REAÇÕES	2	926,67	1.853,34
173	399081	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. (FRASCO COM 1 LITRO)	6	47,53	285,18
174	365432	COLCHICINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO A AMARELADO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ , PESO MOLECULAR: 399,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-86-8 (FRASCO COM 1 G)	1	982,10	982,10
175	373295	ÁCIDO CLOROGÊNICO [FR 1G]: SINÔNIMOS: 1,4,5-TRIHIDROXYCYCLOHEXANECARBOXYLIC ACID 3-[3,4-DIHYDROXYCINNAMATE], 3-[3,4-DIHYDROXYCINNAMOYL]QUINIC ACID. FORMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₈ O ₉ . MASSA MOLAR: 354.31. CAS NUMBER 327-97-9. (FRASCO COM 5 G)	1	241,10	241,10
176	374800	FERRICIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA: K ₃ [Fe(CN) ₆], PESO MOLECULAR: 329,25 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P. A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13746-66-2 (FRASCO COM 100 G)	1	96,28	96,28
177	415314	CLORETO DE FERRO III, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FeCl ₃ ·6H ₂ O, PESO MOLECULAR: 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-77-1 (FRASCO COM 250 G)	1	73,11	73,11
178	412952	: ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 104,06 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ (COOH) ₂ , GRAU DE PUREZA:	2	274,33	548,66

		PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-82-2 (FRASCO COM 100 G)			
179	347756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA - CONC 30% DENS 0,92 (FRASCO COM 1 LITRO)	5	31,58	157,90
180	389270	ÁCIDO PROPIONICO PA (FRASCO COM 500 ML)	2	232,53	465,06
181	410045	ÁCIDO OCTANÓICO (ÁCIDO CAPRÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 144,21, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₆ O ₂ [ÁCIDO OCTANÓICO], GRAU DE PUREZA: MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-07-2 (FRASCO COM 2 KG)	1	651,77	651,77

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, devemos considerar o mercado que realiza a comercialização do objeto pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: 1) viabilidade da divisão do objeto em lotes; 2) aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e 3) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda de acordo com a súmula 247 do TCU, nos casos onde a contratação será realizada através de pregão eletrônico, o parcelamento deverá ocorrer em itens, de modo a preservar a economia de escala e ao mesmo tempo atrair fornecedores dispostos a participar do certame.

Diante do apresentado acima, e do histórico anterior de aquisição de reagentes pelos campi do núcleo oeste da UTFPR, a obtenção dos reagentes, deverá ser PARCELADO em itens, as quais se baseou no atendimento à Lei citada anteriormente, por ser comprovadamente melhor para a Administração Pública, visando maior economicidade e amplitude da disputa durante o certame licitatório, a fim de obter a proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas compõem a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos e de serviços de saúde, visto que após o uso os reagentes podem causar contaminação ambiental se descartados de maneira incorreta. Esse tipo de estudo e realização de pregão específico foi realizado para UTFPR no núcleo Oeste 23064.029385/2022-61 e conta com o serviço para os próximos 12 meses podendo ser prorrogável.

Não se verificou demais contratações correlatas e /ou interdependentes para viabilidade da contratação. Tratam-se de itens de comum contratação por instituições de ensino e pesquisa, sem especificidades, comercializados em geral por empresas do ramo de material químico e reagentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais e reagentes a serem utilizados durante as atividades de ensino como aulas práticas, pesquisa e extensão vem ao encontro do plano estratégico da UTFPR que busca permanentemente modernizar e adequar os laboratórios, bibliotecas, ambientes para estudos com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem. Além disso, melhorar a satisfação do público interno e usuários externos com a infraestrutura.

A contratação dos itens também vem ao encontro dos processos de contratação previstos no plano anual de contratações do exercício de 2023/2024. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária para a manutenção das atividades desenvolvidas. A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações /aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

Nesse sentido, os itens listados tem contratação prevista no plano de aquisições do exercício de 2023/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa a reposição de reagentes, a qual foi estabelecida baseada no consumo, para atender às demandas de aulas experimentais, Trabalhos de Conclusão de Curso e Iniciação Científica, pesquisas realizadas pelos Programas de Pós-Graduação e projetos de extensão, ou seja, visa desenvolver o tripé da universidade: ensino, pesquisa e extensão, contribuindo com formação dos futuros profissionais por aliar a teoria com a prática.

A contratação de empresas contribui na geração de emprego e distribuição de renda, favorecendo a economia local, regional e nacional, uma vez que esse tipo de contratação abrange todo território nacional.

Os resultados pretendidos se referem a realização de registro de preços vigente para aquisição dos itens listados com o melhor preço de mercado, assegurando qualidade, não havendo desinteresse pelo certame ou fracasso na realização do mesmo motivado por carência de habilitação ou de propostas dos licitantes.

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária quaisquer atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que a Universidade tem histórico de compra de reagentes e já possui todas as acomodações para usufruto do bem aqui licitado. Logo, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações já estão devidamente organizadas. Entretanto, no campus Santa Helena, as instalações para o armazenamento de reagentes ainda são provisórias, contudo adequações estão sendo providenciadas para o recebimento de tais itens. Já no campus Toledo é necessário a execução do projeto da nova sala reagentes, que seguirão as normas vigentes para a concretização deste ambiente, visto que o campus está passando por readequação de seus espaços e uma nova área de será construída para armazenamento a qual contará com portas corta fogo, sistema de exaustão e prateleiras adequadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A segregação e destinação dos resíduos gerados pela utilização dos reagentes seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de cada campi e o Manual de Gerenciamento de Resíduos de Laboratório, em consonância com as normas relacionadas, tais como ABNT NBR 10.004, RDC ANVISA 222/2018, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), entre outras normas vigentes. Ressalta-se que, a UTFPR região oeste, dispõe de contrato com empresa terceirizada (23064.029385 /2022-61) com licença ambiental vigente para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos sólidos e líquidos gerados nos laboratórios.

Além disso, a Comissão Permanente de Apoio à UTFPR Sustentável realiza continuamente campanhas de sensibilização com o intuito de incentivar a não geração ou a geração de resíduos com menor toxicidade, periculosidade e quantidade.

Salienta-se também, que as empresas vencedoras da licitação devem fornecer os itens embalados de forma que gere a menor quantidade de resíduos possível, respeitando as necessidades de segurança durante o transporte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste estudo técnico, verifica-se que o registro de preço dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura nos laboratórios da UTFPR Campus Toledo, Santa Helena e Medianeira. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DAVIS

Equipe de apoio

IRAUZA ARROTEIA FONSECA

Equipe de apoio

CAROLINE MARIANA DE AGUIAR

Equipe de apoio

DANIELLE CAMARGO

Equipe de apoio

MARCI EWERLING

Equipe de apoio

PAULA MARASCA ORO

Equipe de apoio

ANDREINE ALINE ROOS

Equipe de apoio

GIOVANA CLARICE POGGERE

Equipe de apoio



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

CONTRATANTE (UASG 153029)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 90021/2024.

PROCESSO SEI 23064.041673/2024-56

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, para futura e eventual aquisição de **reagentes**, para atendimento das demandas dos campi Medianeira (MD), Santa Helena (SH) e Toledo (TD) do Núcleo Regional Oeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelos próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão 90021/2024 e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade campus Medianeira	Quantidade campus Santa Helena	Quantidade campus Toledo	Valor Unitário	Valor Total
x	XXXX	XX	XX			R\$ xxxx	R\$ xxxx
x	XXXX	XX	XX			R\$ xxxx	R\$ xxxx

Declaro estar incluso nos preços da proposta, **todos os insumos que o compõem**, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declaramos que conhecemos os termos do Edital nº 90021/2024 e seus anexos e que **formalizaremos a Ata de Registro de Preços, a qual será assinada por:**

Sr(a) / CPF / RG / Cargo/função (em caso de procurador, encaminhar procuração juntamente com a proposta).

Prazo de validade da proposta: xx (xxxx) dias (**mínimo 60 dias**).

Prazo de entrega: prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do envio da Nota de Empenho por e-mail.

Contato

Telefone:

Email:

Dados bancários:

Banco: xxx

Agência: xxx

Conta Corrente: xxx



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA DANIELLE KUHN, PREGOEIRO(A)**, em (at) 04/11/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4544136** e o código CRC (and the CRC code) **B34540B8**.



*** MINUTA***

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

CONTRATANTE (UASG 153029)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024.

PROCESSO SEI 23064.041673/2024-56

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), Núcleo Oeste, UASG 153029, com sede na Av. Brasil nº 4232, Bairro Parque Independência, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.101.873/0002-70, neste ato representada pelo Diretor Geral, Elder Elisandro Schemberger, do Campus Toledo, nomeado pela Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 114, de 27 de janeiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2114469, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2024, publicada no Diário Oficial da União de/...../2024, processo administrativo nº 23064.041673/2024-56, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **reagentes**, a fim de atender as necessidades da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campi Medianeira (MD), Santa Helena (SH) e Toledo (TD) que compõe o Núcleo Regional Oeste, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: xxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxx							
ENDEREÇO: xxxxx nº xx, Bairro xxxxx, Cidade xxxxx/xx CEP. xxxxx							
TEL: xx xxxx xxxx							
E-MAIL: xxxxxx@xxxxxxxx.xx.xx							
Representante legal: nononononon							
Item do TR	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE CAMPUS MEDIANEIRA	QUANTIDADE CAMPUS SANTA HELENA	QUANTIDADE CAMPUS TOLEDO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	xxxxxxxx	UN	xx			xx	xx
02	xxxxxxxx	UN	xx			xx	xx
Total							xx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se houver).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), Campus Medianeira, UASG 153029, que compõem o Núcleo Regional Oeste.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, somente os **órgãos subordinados ao MEC (Ministério da Educação)**, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. **Dos limites para as adesões**
- 4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. **Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.5.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6.1. O registro a que se refere o item 5.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 5.6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.7.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.7.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.7.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.7.3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Toledo, xx de xxxxxx de 2024.

*Assinaturas:

Representante(s) legal(is) do(s) órgão(s) gerenciador(es)

(Assinatura(s) eletrônica(s))

Representante legal do fornecedor registrado.

(*permitido assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA DANIELLE KUHN, PREGOEIRO(A)**, em (at) 04/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4544037** e o código CRC (and the CRC code) **BE410536**.

